



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 31 de agosto de 2022

Ata N.º 19

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

#### ERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### Aprovação de ata de reunião anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de agosto de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 3 de agosto de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da referida ata o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

##### Reunião com a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter reunido com a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, foi numa reunião de trabalho muito profícua e muito focada no próximo ano letivo. Continuou, referindo, que por todos os constrangimentos que aconteceram, não só com a eleição para a Direção do Agrupamento, mas, também, pela transferência de competências para o Município, que se efetivou no dia 1 de abril de 2022, o contrato inter-administrativo que estava previsto, para que algumas competências continuassem no domínio do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, acabou por não ser assinado e acabou por ser a autarquia a assumir a maioria



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

das competências, tendo esta questão sido debatida na reunião, concluindo-se que há muito trabalho para realizar em conjunto. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que todos devem estar tranquilos, que a Comissão Administrativa Provisória está muito motivada e muito focada para que tudo corra bem, havendo até a perspectiva de uma maior abertura da escola para a comunidade. Por fim, referiu que foram, ainda, discutidos alguns projetos que a escola estará a trabalhar em conjunto com o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter estado presente numa pequena cerimónia de comemoração do 87.º aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, desejando que a associação continue o bom trabalho que têm realizado e que continue a proteger a população. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Visita técnica ao Quartel de Bombeiros da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter sido realizada uma visita técnica às instalações do quartel dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, a qual teve como objetivo principal fazer um levantamento das necessidades em termos de equipamento e de infraestruturas. Informou, ainda, que neste momento estão a tentar chegar a uma plataforma de entendimento, não só relativamente ao subsídio normal que o município atribui, mas, também, relativamente às restantes necessidades, quer de equipamento, quer de infraestruturas, para que possa ser contemplado em sede do próximo orçamento municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Programa Férias Divertidas “Mais Verão – Férias em Cheio”**

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota sobre o término do **programa promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, “Mais Verão – Férias em Cheio”**, destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos. Continuou, referindo que este ano o Município procurou que as crianças e jovens tivessem contacto com a realidade da sua terra, com a população e com as suas tradições, tendo para isso sido efetuadas visitas lúdicas e pedagógicas, oficinas de cante, oficinas com as bandas filarmónicas, entre outras. Prosseguiu, referindo que o executivo organizou estas férias, procurou que as crianças e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

jovens conhecerem melhor o concelho em que vivem, que valorizassem a suas raízes e que se sentissem parte integrante sua terra para terem vontade de voltar depois dos seus estudos. Referiu, ainda, que o retorno do programa foi muito bom, tendo-se a intenção de melhorar e de evoluir, sendo que este ano concentraram-se as atividades mais no concelho, tendo, ainda, ainda assim, havido a oportunidade de sair, nomeadamente ao complexo arqueológico Cromeleque dos Almendres e, também, uma visita a Lisboa, numa vertente mais lúdica. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou um agradecimento a todas as técnicas e a todas as pessoas que estiveram envolvidas na organização do programa, a todos os que acompanharam as crianças nas suas atividades e a todas as entidades que receberam, tão bem, as crianças do concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Varas de javalis na malha urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar relativamente às varas de javalis que têm aparecido junto à malha urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz, referindo que o Município e a Proteção Civil Municipal mantiveram contacto permanente com a Guarda Nacional Republicana (GNR), tendo sido, também, contactado o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no sentido de solicitar alguma informação e instruções de como proceder, pois estamos perante animais selvagens e potencialmente perigosos, não só pelo seu comportamento imprevisível, mas também no que diz respeito à sinistralidade rodoviária e à saúde pública. Informou, ainda, que tem havido uma incidência de patrulhamento por parte da GNR nos locais e nas horas em que as varas de javalis têm aparecido e que da parte do ICNF há indicações dirigidas às Associações de Caçadores. Continuou, referindo que a seca extrema, a falta de alimento e de zonas húmidas nos habitats destes animais e o aumento das populações, fazem com que esta espécie se aproxime das povoações destruindo hortas, jardins e culturas agrícolas, ao que acresceu dois anos de pandemia em que não houve caçadas o que levou a que esta população aumentasse ainda mais, estes animais têm fome e têm sede, por isso esta aproximação às populações. Referiu, ainda, que em 3 de abril de 2019 foi publicado um despacho do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que determina a elaboração de um estudo sobre a população de javalis em território nacional, sendo que os resultados deste estudo, que está a ser elaborado pelo ICNF, só serão conhecidos no final do ano e destinam-se a determinar a real dimensão e impacto de um alegado aumento da população de javalis e de eventuais prejuízos daí decorrentes. Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o ICNF e a GNR aconselham a população a evitar, a todo o custo, o contacto direto com estes animais, a sua perseguição ou o seu encurralamento, porque além da possibilidade da ocorrência de alterações comportamentais imprevisíveis, nomeadamente ataques a pessoas, estas medidas têm também uma preocupação sanitária e de saúde pública, os javalis são portadores de doenças transmissíveis a humanos, nomeadamente a tuberculose, e a esta preocupação junta-se o ressurgimento da peste suína africana na Europa. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que as autoridades estão atentas, e que até à data não teve nota oficial de que tenha acontecido algum abate, solicitando que não se façam, porque há regras para que isso aconteça, sendo processo que terão sempre de passar pelas Associações de Caçadores, com as devidas autorizações do ICNF. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Prémios PME Líder 2021

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar nota das seis empresas do concelho de Reguengos de Monsaraz premiadas pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação com o selo empresas PME Líder 2021, nomeadamente Tiago Kalisvaart, Lda., Distrimonsaraz Supermercados, Lda., Construções Monsaraz IV Recursos Humanos, Lda., Martins Correia, Lda., Reparaz Autoreparadora, Lda. e Transportes Ilba, Lda.. Continuou, referindo ser sempre bom constatar que a qualidade prevalece no trabalho desenvolvido pelas empresas locais e que esse trabalho é reconhecido por entidades externas, deixando, de seguida, os parabéns a estas empresas e esperando que nos próximos anos mais empresas do concelho possam integrar este leque de empresas distinguidas.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Varas de javalis na malha urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir relativamente à questão dos javalis, ter algumas dúvidas, as quais a Senhora Presidente da Câmara Municipal acabou por esclarecer, principalmente no que se refere à questão preventiva, porque é importante que as pessoas evitem o contacto com os animais e que procurem proteger-se a si e aos seus bens. Prosseguiu, referindo, que esta situação não tem que ver só com os javalis, pois tem conhecimento que na zona de Monsaraz as raposas e os saca-rabos também entram na Vila, devendo haver outro tipo de intervenção e tentar perceber o que está a acontecer. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Limpeza urbana

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir, relativamente à limpeza do lixo, que voltou a chegar-lhe algumas queixas, sendo uma questão recorrente, mas que terá de reforçar, sabendo estarmos em época de seca, que a poupança de água é essencial, mas terá de se encontrar novas soluções, talvez, em conjunto com a própria população, perceber o que é que se pode fazer. Referiu, de seguida, que passou por alguns locais e verificou a falta de civismo por parte de algumas pessoas, o que leva a que esta situação tenha uma dimensão incontrolável por parte de qualquer entidade, pois as pessoas, se não há lugar



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dentro do contentor depositam o lixo no chão, o que leva a que os animais vadios e a degradação dos produtos orgânicos, provoquem a sujidade e o cheiro nauseabundo. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena apelou para que se tenha algum sentido ético e cívico perante os outros e que se procure evitar colocar certo tipo de produtos fora do contentor e sem estarem devidamente acondicionados, para não provocar mau estar aos residentes dessas zonas.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Prémios PME Líder 2021

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para se associar aos parabéns deixados pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena aos empresários locais premiados com o selo empresas PME Líder 2021.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para se associar aos parabéns à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz pelo seu 87.º aniversário. Informou, ainda, não lhe ter sido possível estar presente nas comemorações do aniversário, tendo feito chegar os votos de parabéns àquela associação.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Limpeza urbana

----- Usou da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que as questões da limpeza urbana, do lixo e das ervas são um caso que têm algumas variáveis, não sendo possível resolvê-las a curto prazo. A questão das ervas, prosseguiu, é uma preocupação tanto das pessoas como do Município, o problema é que desde que se deixou de fazer monda química, todos os produtos que se aplicam não têm a mesma eficácia dos produtos anteriormente usados. A partir do momento em que começou a haver dúvidas relativamente ao glifosato, o Município de Reguengos de Monsaraz deixou de o usar, não havendo nenhum produto tão eficaz. Para além de serem três vezes mais caros, não são eficazes, quando, anteriormente, com duas aplicações de glifosato por ano se resolvia o assunto, agora não usando glifosato, só com monda mecânica é difícil. Referiu, ainda, que a juntar a esse problema, há a crónica falta de pessoal na limpeza urbana que se está a tentar resolver, com um concurso que foi aberto em novembro de 2021 para dois cantoneiros de limpeza e que está prestes a terminar, por forma a reforçar as equipas, não só para a monda, mas também para a recolha de monos e de lixo. Informou, ainda, o Senhor Vereador António Fialho



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

que que recentemente estiveram inoperacionais, ao mesmo tempo, dois carros de recolha de lixo, o que também trouxe alguns transtornos. Prosseguiu, referindo que o setor da limpeza urbana do Município de Reguengos de Monsaraz necessita ser reestruturado, necessita ser reforçado a nível de mão-de-obra e a nível de equipamento, o que requer um investimento financeiro, que neste momento e até final do ano, não se está em condições de fazer, tendo plena consciência de que o problema existe. Referiu, ainda, que aquando da elaboração do orçamento irão ser feitos esforços, em termos financeiros, para se poderem resolver, ou minimizar, durante o próximo ano, este problema que a todos aflige, sendo Reguengos de Monsaraz um concelho que é considerado destino turístico, este assunto é primordial e tem de ser resolvido, terá de haver alguma paciência, porque é uma situação que não se poderá resolver a curto prazo, porque aquilo que se precisa não é de uns comprimidos para as dores, mas sim, de atacar a doença mais profundamente e isso requer outras capacidades que neste momento a autarquia não está em condições de fazer. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Prémios PME Líder 2021

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para se associar aos parabéns às empresas do concelho de Reguengos de Monsaraz premiadas com o selo PME Líder 2021, sendo com satisfação que vê todos os anos novas empresas a integrar este grupo. De seguida, referiu que estes prémios são atribuídos ao longo do ano, em função da análise dos balanços e da atividade das empresas, esperando, que seja, ainda, atribuído um prémio de excelência a empresas do concelho, o que seria muito bom. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Agenda desportiva

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para **dar nota do passeio noturno de hardenduro “Monsaraz Extreme Moonligh”, realizado no dia 20 de agosto de 2022, em Monsaraz, o qual foi muito participado e correu muito bem. De seguida, deixou uma palavra de felicitação à Monsaraz Extreme pela realização deste evento.** -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Limpeza urbana

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir reconhecer as dificuldades relativamente à limpeza urbana, ficando com alguma preocupação e apreensão pela resposta do Senhor Vereador António Fialho, quando disse que este ano têm alguma dificuldade em dar uma resposta mais eficaz. Continuou, referindo que terá de se encontrar uma estratégia e uma solução, percebendo que há condicionamentos, e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

condicionantes, mas tem de se encontrar uma solução, a cidade e o concelho não podem ficar, até ao final do ano, com este problema do lixo, pelo que se terá de encontrar uma solução, mesmo que seja transitória, até haver uma solução mais permanente para este problema, manifestando a certeza de que será encontrada.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Centro Hípico municipal

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para questionar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, se as obras do Picadeiro ficaram concluídas aquando da Exporeg, se tudo o que tinha de ser feito está totalmente concluído ou se as obras ainda terão que continuar. Questionou, ainda, sobre as opções políticas para a utilização do Centro Hípico, nomeadamente se o mesmo continuará da responsabilidade da autarquia ou se se prevê a abertura de concurso para a concessão da sua exploração. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o Picadeiro, como outro património propriedade do Município, estava completamente degradado, tendo sido feita uma primeira intervenção para recuperação do mesmo, para se poder, passados muitos anos e para orgulho e felicidade dos reguenguenses, voltar a ter uma atividade desportiva que os reguenguenses muito apreciam, fazendo todo o sentido voltar a ter um Picadeiro com atividade. Prosseguiu, referindo que as obras ainda não estão terminadas, tendo de haver mais intervenções, que serão realizadas dentro da capacidade que o Município venha a ter, e de forma faseada, consoante as necessidades, para que o Centro Hípico tenha condições para voltar a ser utilizado. Por fim, o Senhor Vice-Presidente referiu que o executivo municipal ainda não decidiu se fará um concurso para concessão da exploração ou se será o Município a gerir de forma direta o mesmo equipamento, para promover atividades, sendo que essa decisão será tomada nos próximos dias e será transmitida logo que possível, até porque para fazer um concurso terá de ser feita uma intervenção mais profunda. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Limpeza urbana

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que todos os dias os técnicos do Município fazem o melhor possível no que se refere à limpeza urbana. Referiu, ainda, não querer estar todos os dias a falar da mesma questão, mas a oposição não lhe deixa alternativa, pois a questão do Município de Reguengos de Monsaraz estar num processo de endividamento excessivo não permite, como a Senhora Vereadora Anabela bem sabe, contratar a mão-de-obra necessária, tendo, ainda, há pouco tempo assistido, com muita inveja, a um anúncio de contratação da Câmara Municipal de Redondo, que abriu concurso para mais de cinquenta pessoas ao mesmo tempo. Referiu, ainda, que o Município de Reguengos de Monsaraz não pode fazer isso, aguardando-se, neste



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

momento, a informação sobre quantas pessoas se podem contratar no próximo ano, que serão duas ou três, não muito mais. Continuou, referindo que a cidade de Reguengos de Monsaraz deveria ter entre nove a dez cantoneiros de limpeza, há dias que só tem dois e já houve dias de não ter nenhum, por isso, quando diz que a intervenção profunda será feita durante o próximo ano, não quer dizer que esteja parado, nem lhe parece que a situação que o concelho vive em termos de monos e em termos de limpeza, seja diferente daquela que se viveu em anos anteriores, simplesmente não o pode provar. Prosseguiu, referindo que aquilo que o atual executivo herdou também não foi uma situação limpa, a situação do concelho de Reguengos de Monsaraz pode ser muito melhor em termos de limpeza e pode ser muito melhor em termos de recolha de monos, manifestando consciência disso, assumindo isso antes de ser interpelado, pelo que a questão está em que é necessária uma intervenção mais profunda no setor, e para essa intervenção ser realizada são necessários recursos financeiros e é necessária mão-de-obra, há zonas que não veem limpeza há muito tempo. Referiu, por fim, não recorrer à frase feita das omeletes e dos ovos, mas o facto é que é necessária mão-de-obra e não se consegue ir buscar.-----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que o Senhor Vereador António Fialho respondeu, mas que não ficou satisfeita com a resposta, havendo que encontrar soluções.-----

----- De seguida, o Senhor Vereador António Fialho solicitou à Senhora Vereadora Anabela Caeiro que lhe apresente uma solução, que lhe diga como resolveria a situação.-----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que dentro daquilo que é a política de gestão interna do atual executivo tem de se encontrar uma forma de manter o concelho limpo, porque não está, e não será a Senhora Vereadora que terá de encontrar essa gestão política, será o Senhor Vereador, sendo essa a sua função neste momento. Continuou, referindo que o assunto não é para rir, porque o concelho está muito sujo, que percebe as dificuldades e as compreende e sabe exatamente aquilo que o Senhor Vereador disse, sabe que há dificuldades de contratação de pessoal, por isso terá de se encontrar uma forma de colmatar essas lacunas, porque as pessoas não têm de ter lixo acumulado à porta e ruas sujas.-----

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que na primeira reunião da Câmara Municipal ouviu as Senhoras Vereadoras Esmeralda Lucena e Anabela Caeiro dizerem que estavam neste órgão para colaborar com gosto, agora vê dizer que o concelho está sujo, sendo algo que todos sabem. Referiu, de seguida, que acabou de dizer não ter condições para contratar pessoas porque lhe deixaram um Município falido, arruinado, deixaram um Município que não pode contratar, que está proibido pelo Tribunal de Contas, sabendo a Senhora Vereadora Anabela Caeiro disso. Solicitou, de seguida, que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro lhe apresentasse soluções.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que relativamente à questão do endividamento da Câmara Municipal e de não haver dinheiro, as coisas não serem bem assim, porque para certas coisas há dinheiro, há que ser honestos nisso. Relativamente a uma solução, eventualmente, poderia passar pela





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

contratação de uma empresa que pudesse fazer uma intervenção para deixar as coisas melhores, essa seria uma solução.-----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para agradecer a solução apresentada pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro, referindo, no entanto, que a contratação da empresa já foi feita duas vezes este ano, não sendo uma terceira vez porque não há dinheiro para o fazer. Referiu, ainda, em relação à questão de haver dinheiro para umas coisas e não haver para outras, esperar que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro não esteja a dizer que deveriam parar tudo, nomeadamente as festas, tendo esta esclarecido não se ter referido às festas, mas a opções políticas.-----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que o atual executivo tomou a opção de não parar o concelho, manter o apoio às coletividades, às associações, manter o apoio todo às escolas, manter o nível cultural mais ou menos intermédio e ir fazendo as coisas que se podem, havendo, no entanto, sempre um elefante no meio da sala. Referiu, ainda, que apesar de ter tentado, o que agradeceu à Senhora Vereadora Anabela Caeiro, não resolveu o problema. Continuou, referindo não conseguir contratar dez pessoas e não saber onde irá buscar dinheiro para comprar um carro para a recolha do lixo, que devia ter sido substituído há dez anos atrás, e, neste momento, um tem cinquenta anos e o outro tem quarenta, questionando, de seguida, se a Senhora Vereadora Anabela Caeiro tinha consciência de quanto custa um carro para a recolha de lixo.-----

----- A Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu, de seguida, que o Senhor Vereador António Fialho tem sempre a mesma resposta.-----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir ter sempre a mesma resposta porque é a única resposta verdadeira que pode dar, não podendo dar outra, tendo, infelizmente, de a dar vezes demais, porque as interpelações que a Senhora Vereadora Anabela faz levam a essa resposta. Por fim, solicitou, de novo, que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro apresentasse uma solução.-----

----- A Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu, de seguida, que a contratação de uma empresa para fazer a limpeza da cidade, será uma hipótese a ser ponderada.-----

----- Interveio o Senhor Vereador António Fialho para questionar onde é que se iria buscar o dinheiro para isso, ao que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu que terá de se olhar para o orçamento e ver, poi, de certeza, que são opções, aliás como se verificou pelas alterações, quando se faz uma alteração ao orçamento é porque há uma opção de canalizar verbas para uma coisa retirando de outra, logo nesta situação que é tão importante para todos, que se tome a opção em detrimento de outra coisa, se invista na limpeza urbana, estando aí uma solução.-----

----- Voltou a intervir o Senhor Vereador António Fialho para referir já ter sido, duas vezes no corrente ano, contratada uma empresa para a limpeza urbana, desejando ter dinheiro para que a empresa pudesse estar contratada todos os meses, mas isso não acontece.-----

----- A Senhora Vereadora Anabela Caeiro respondeu, que são opções.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir não se tratar de opções, mas de fatalidades que passam por concelhos, tendo sido falta de cautela, foram opções mal tomadas a favor da imagem de uma única pessoa, onde se gastaram, no último ano em que esteve no poder, quase 500 mil euros em dois eventos. Afirmou, ainda, que se tivesse esses 500 mil euros tinha o concelho limpo, sendo aí que começou o mal e teria sido aí que a Dra. Anabela Caeiro poderia ter intervindo para não se ter agora esta discussão e termos a cidade limpa, mas a Dra. Anabela não o fez. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que o Senhor Vereador António Fialho não sabe se ela interveio ou não, não tem conhecimento de qual foi a sua intervenção nessa matéria, estando a falar de opções, estratégias políticas, referindo, que as opções que estão a ser tomadas, neste momento, levam a que o concelho esteja sujo. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que o concelho vai estar limpo e se não está limpo neste momento é porque o anterior executivo deixou o Município numa ruína, pelo que se a Senhora Vereadora Anabela Caeiro tivesse atuado antes, neste momento não se estava a ter esta discussão. -----

----- Por fim, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que os reguenguenses sabem que o concelho foi deixado numa ruína. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Agenda cultural

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar sobre as atividades culturais que decorrerão nos próximos dias no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- i) Foi inaugurada no dia 27 de agosto de 2022 e estará patente ao público até ao dia 24 de setembro de 2022, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, **a exposição de escultura em cerâmica e em acrílico, intitulada “As chaves do tempo, o mistério da memória” do escultor italiano Alex Cattoi;** -----

----- ii) Decorrerá no presente dia, pelas 19 horas, nos jardins da Biblioteca Municipal, a apresentação do livro **“Piano para pequerruchos”**, da professora de piano Maria João Lopes, que leciona atualmente no Conservatório Regional do Alto Alentejo, com sede em Reguengos de Monsaraz; -----

----- iii) Realizam-se em Telheiro, nos dias 1, 2, 3 e 4 de setembro de 2022, as Festas em honra de S. Sebastião; -----

----- iv) Nos dias 2 e 3 de setembro de 2022, organizado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, irá realizar-se no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, o 1.º Festival de Street Food; -----

----- v) Nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2022, a Associação Albireu irá realizar, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz e do Município de Mourão, o MonsarAstro 2022, sendo que as atividades irão distribuir-se entre o Auditório Municipal de Reguengos, o Observatório do Lago Alqueva e o Museu da Luz; -----

----- vi) No dia 4 de setembro de 2022, pelas 18 horas, decorrerá a abertura da exposição de serigrafia e litografia **“A**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Essência da Cor**", de Manuel Cargaleiro, no Auditório da Biblioteca Municipal, a qual estará patente ao público até ao dia 30 de setembro de 2022. A cerimónia de abertura desta exposição contará com a presença do Mestre Manuel Cargaleiro; -----

----- vii) Realizam-se nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2022 as tradicionais Festas em Honra de Nosso Senhor Jesus dos Passos, na Vila Medieval de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Resposta ao Senhor Vereador António Fialho

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir estar disponível, e continuará sempre disponível, com propostas concretas da sua parte que têm de chegar à reunião devidamente fundamentadas e estruturadas, estando disponível para o fazer sempre que entender e tiver conteúdo para tal. Prosseguiu, referindo que a questão das opções de gestão, boas ou más, são de quem está no poder, se é uma questão de saúde pública, se é uma questão que todos têm noção que é prioritária, tem de se perceber o que é que se poderá fazer internamente nesse sentido, havendo soluções que, provavelmente, passarão por outras áreas que não sejam só a questão do investimento público e da questão financeira em si, soluções que podem passar por coisas muito mais simples e que poderão ser pensadas em conjunto e que estão a ser implementadas noutros locais. Continuou, referindo não estar preparada, neste momento, para apresentar as soluções, só estando preparada para alertar que a situação continua, sendo este, também, um assunto que a preocupa, pois, também é munícipe e bate-lhe à porta tudo o que sejam questões relacionadas com a gestão autárquica. Prosseguiu, referindo que fará parte da solução sempre que o entender em reuniões de trabalho específicas para esse fim, estando disponível para participar e tentar contribuir naquilo que for necessário. Referiu, ainda, que em reunião de câmara, que leva a este extremismo de situações, não tem, nem nunca terá, essa disponibilidade. Referiu, ainda, já ser conhecida a sua postura, pelo que trará à reunião aquilo que considerar importante, levará as coisas da melhor forma. Referiu, ainda, concordar com o que a sua colega Vereadora Anabela Caeiro disse em todos os momentos, revendo-se nas suas palavras relativamente à questão das opções e aqui, sim, tem de se perceber as prioridades, que são definidas por quem está no poder neste momento. Por fim, referiu ser esta uma situação que preocupa a todos, estando disponível para ajudar naquilo que for possível, com o seu conhecimento técnico e, obviamente, estará disponível para trabalhar sempre com o executivo. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que a questão da limpeza urbana não é uma questão de opção, mas sim uma questão de necessidade pura e simples e terá de ser sempre encarada como tal. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ORDEM DO DIA

#### Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação n.º 5/GP/2022, datada de 25 de agosto de 2022, atinente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“INFORMAÇÃO N.º 05/GP/2022**

#### **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Considerando que:

- § *As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;*
- § *A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;*
- § *Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

Termos em que somos a informar ao executivo municipal:

- Procedimento n.º 15-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados, para o período de 24 meses, com o valor de € 18.820,80 (dezoito mil, oitocentos e vinte euros e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Procedimento 22-AD-ACP-2022- Aquisição de serviços de Assistente Técnico para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) referente à candidatura “Reguengos + Igual, para o período de 11 meses, com o valor € 7.624,44 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Procedimento 14-CPV-ACP-2022 - Aquisição de serviços de Geógrafo, em regime de avença, pelo período de 19 meses no âmbito do projeto AgroSatAdapt, € 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Procedimento 20-CPV-ACP-2022 – Aquisição serviços de Coordenadora Pedagógica para Universidade Popular Túlio Espanca, na modalidade de avença, no prazo de execução de 17 meses, €25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar esclarecimentos relativamente aos dois últimos procedimentos mencionados na informação, questionando sobre a diferença de vencimento em cerca de 300 euros mensais entre eles, pelo que gostaria de saber qual o critério adotado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

e qual a base de cálculo para estes dois técnicos superiores. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir não conseguir precisar o porquê desta diferença, solicitando o apoio do Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para referir não conseguir precisar a razão dessa diferença uma vez não ter estado envolvido no processo, recordando, no entanto, que as prestações de serviços não têm de ter todas o mesmo valor, pois está a contratar-se diferentes atividades que podem ter valores diferentes consoante as suas especificidades. -----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que se for dividido o valor total pelos meses de execução, um dos técnicos ganha 1.200 euros por mês e o outro 1.500, depois de fazer os descontos normais, um ficará com 900 euros e o outro 1.100, daí a sua questão sobre se haveria alguma diferença entre os dois técnicos, porque poderia haver alguma distinção que não tivesse conhecimento.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz – Festas de Nosso Senhor Jesus dos Passos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 18 de agosto de 2022, atinente ao pedido formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das festas de Nosso Senhor Jesus dos Passos, que decorrerão entre os dias 8 e 12 de setembro de 2022, em Monsaraz.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, nos exatos termos peticionados.-----

#### Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Street Food – Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 26/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 18 de agosto de 2022, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz para a cedência do Parque da Cidade e de diverso apoio material e logístico para a realização **do evento “Street Food”**, a ter lugar nos dias 2 e 3 de setembro de 2022, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se este apoio é extra o acordo que existe entre a Freguesia de Reguengos de Monsaraz e o Município, ou seja, para além daquilo que está protocolado no acordo de colaboração entre as duas entidades. Referiu, ainda, entender que deverá comunicar-se que se irá apoiar esta Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, ou outra, só para perceber se este tipo de custos está para além daquilo que está previsto ou se está no âmbito do acordo normal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

entre o Município e as Freguesias. Continuou, referindo, relativamente à data da realização deste evento, que numa futura organização se tenha em atenção o calendário anual das festas locais, para que estas situações sejam acauteladas, sendo que, normalmente, as entidades públicas procuram evitar que os seus eventos coincidam com as festas locais, neste caso com as Festas de Telheiro, em que haverá algum tipo de concorrência, podendo o público não ser o mesmo, mas, de qualquer forma, havendo dois eventos de natureza distinta em locais diferentes do mesmo concelho, vai fazer com que as pessoas tenham fluxos diferentes de procurar os eventos. Referiu, ainda, que com as entidades privadas é complicado agilizar e articular, mas com as coletividades já toda a gente conhece as datas das festas locais. Prosseguiu, referindo, que haverá, sobretudo, jovens, que são o público que mais procura este tipo de eventos, que não irá para festas tradicionais e virá para Reguengos de Monsaraz. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena desejou votos de sucesso aos dois eventos. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para relembrar que desde o mês de junho, todos os fins de semana, e até para sua grande aflição, porque não consegue acompanhar todos os eventos, tem havido permanentemente eventos em cima uns dos outros, recordando, ainda, que no fim de semana em que se realizou o Festival do Caracol, em Campinho, houve mais 6 ou 7 eventos e não eram de natureza privada, ou seja, as datas não chegam para tantas festas que se querem fazer. Prosseguiu, referindo, entender a interpelação da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, porque todas as organizações querem que a sua festa seja a única, não tem nenhuma dúvida em relação a isso, assim como não tem dúvidas relativamente a uma maior necessidade de planeamento, manifestando, no entanto, muitas dúvidas de que os fins de semana cheguem para tantas festas. Referiu, ainda, que esta questão surgiu na sequência das festas de Telheiro e da organização do Street Food pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no entanto vem a acontecer desde há pelo menos um mês e meio ou dois meses, sendo o planeamento difícil, porque há muitas organizações e muitas festas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir ser este um apoio pontual para este evento, nada tendo a ver com os acordos, sendo apenas um apoio logístico. -----

----- Voltou a usar da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ter percebido ser um apoio logístico, estando, no entanto, a tentar perceber se seria um apoio à margem do acordo já existente entre as duas entidades públicas. Referiu, de seguida, compreender a situação das datas, alertando para uma diferente planificação em novas edições, sendo a primavera uma ótima altura para a realização de eventos deste tipo, havendo que se começar a planificar mais cedo, até para facilitar a agenda dos políticos, que muitas vezes são convidados para os eventos e gostariam de estar presentes em todos, o que nem sempre é possível por coincidência de datas. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que, por norma, as associações querem realizar os seus eventos no Verão, por estar calor e chamar mais gente. Por fim, referiu que tudo irá correr bem, que haverá público para os dois eventos, até porque são próximos um do outro, são no mesmo concelho, não vendo nenhuma razão para quem vai ao Street Food não ir, depois, ao Telheiro, como tem acontecido



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

noutros fins de semana em que há várias coisas a acontecer ao mesmo tempo, não havendo nota de que algum evento tenha ficado sem público ou de alguém se ter sentido ou ter ficado mais prejudicado, pois as pessoas têm tanta vontade de se divertir que irão estar nos dois sítios. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o **Parque da Cidade para o evento “Street Food”** e aprovar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

#### Centro de Recreio Popular de Motrinos – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 27/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 19 de agosto de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Centro de Recreio Popular de Motrinos, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, que decorrerão entre os dias 16 e 18 de setembro de 2022, em Motrinos. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Centro de Recreio Popular de Motrinos, nos exatos termos peticionados. -----

#### Despacho de aprovação da alteração n.º 12 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 12 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico – financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 12/GP/CPA/2022, por si firmado em 16 de agosto de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 12 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 12 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 12/GP/CPA/2022

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:*

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 12 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 12 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir estar o despacho de alteração diretamente relacionado com a orçamentação do empréstimo bancário para a liquidação da dívida à Águas do Vale do Tejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico – financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 13/GP/CPA/2022, por si firmado em 25 de agosto de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“DESPACHO N.º 13/GP/CPA/2022**

#### **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:*

#### **DETERMINA,**

- a) *A aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) *Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir tratar-se de uma alteração recorrente para assegurar o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para questionar o porquê de continuar a haver verba disponível, cerca de 24.770 euros, na rubrica do Projeto “Mais Sucesso”, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informado que essa verba foi, agora, toda retirada. -----

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar sobre o reforço em horas extraordinárias e em ajudas de custo. -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para esclarecer ser este o primeiro reforço desde o início do ano, tendo sido feita uma orçamentação inicial de 139 mil euros, valor que se mostrou insuficiente, procedendo-se, agora, a este reforço.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### Processo Disciplinar n.º 10.07/00021/EMS/22 – Relatório Final

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 63/GP/2022, por si firmada em 10 de agosto de 2022, atinente ao Processo Disciplinar n.º 10.07/00021/EMS/22 instaurado à Assistente Técnica [REDACTED], proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 63/GP/2022**

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 10.07/00021/EMS/22 INSTAURADO À ASSISTENTE TÉCNICA [REDACTED]

[REDACTED] – RELATÓRIO FINAL

Considerando que:

- No dia 10 de agosto de 2022 foi rececionado na autarquia o ofício da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, com o NID S/06813/DSJ/22, de 8 de agosto de 2022, a remeter o Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 10.07/00021/EMS/22 instaurado pela Inspeção – Geral da Educação e Ciência à Assistente Técnica [REDACTED] em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, bem como a Informação da mesma Inspeção com o NID: I/02327/DSJ/22;
- A trabalhadora [REDACTED] transitou para o mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz a partir do dia 1 de abril de 2022 na sequência da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação ao abrigo dos artigos 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizada pelo Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a contrario, o poder para aplicação de pena disciplinar superior à repreensão escrita compete aos órgãos municipais;
- Nos termos do n.º 4 do artigo 197.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas autarquias locais a aplicação das sanções disciplinares previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 180.º, do mesmo diploma legal, compete ao órgão executivo – Câmara Municipal;
- Que pelo Relatório Final do Processo Disciplinar instaurado à trabalhadora [REDACTED] o qual se anexa à presente Proposta, dando-se aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, é proposta a aplicação da sanção de multa, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **fixada em 31,85 €, correspondente a uma remuneração base diária;**
- Propõe-se, ainda, que atendendo às finalidades da punição e, bem assim, o facto da simples ameaça de punição realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da sanção, que a referida pena disciplinar seja suspensa na sua execução por um período de dois anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- A concordância com o teor e as conclusões do Relatório Final do Processo Disciplinar em apreço,

Somos a propor ao Executivo Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) O acolhimento do teor do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 10.07/00021/EMS/22, o qual se encontra anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Em consonância, **determinar a aplicação da pena de multa fixada em 31, 85€ (trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, correspondente a uma remuneração base diária, à trabalhadora em funções públicas [REDACTED] prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterizada no n.º 2 do artigo 181.º do mesmo diploma legal;
- c) Atendendo às finalidades da punição e, bem assim, o facto da simples ameaça de punição realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da sanção, que a referida pena disciplinar seja suspensa na sua execução por um período de dois anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) Determinar a notificação pessoal à trabalhadora do teor da presente deliberação;
- e) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a competente inscrição no registo disciplinar da trabalhadora [REDACTED] da pena aplicada e a promoção dos demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, mediante escrutínio secreto realizado: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2022; -----

----- b) Acolher o teor do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 10.07/00021/EMS/22, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 63/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- **c) Em consonância, determinar a aplicação da pena de multa fixada em 31, 85€ (trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, correspondente a uma remuneração base diária, à trabalhadora em funções públicas [REDACTED] [REDACTED], prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterizada no n.º 2 do artigo 181.º do mesmo diploma legal; -----

----- d) Que a referida pena disciplinar seja suspensa na sua execução por um período de dois anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atendendo às finalidades da punição e, bem assim, o facto da simples ameaça de punição realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da sanção; -----

----- e) Determinar a notificação pessoal à trabalhadora do teor da presente deliberação; -----

----- f) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a competente inscrição no registo disciplinar da trabalhadora [REDACTED] da pena aplicada e a promoção dos demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução da presente deliberação. -----

Consolidação de mobilidade intercarreiras – [REDACTED]

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 66/GP/2022, por si firmada em 19 de agosto de 2022, atinente à consolidação de mobilidade intercarreiras da trabalhadora [REDACTED], proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 66/GP/2022

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – [REDACTED]



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando:

- Que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado em 10/05/2021, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se efetuasse a mobilidade intercarreiras, com início nessa mesma data, com a duração de 18 meses, da trabalhadora do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, [REDACTED], da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para a categoria de Assistente Técnico, da mesma carreira de Assistente Técnico, na Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, passando o trabalhador a auferir remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos);
- Que o Decreto – Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou as alterações dos níveis remuneratórios da categoria de Assistente Técnico, procedendo à valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas;
- Que nos termos do supra referido Decreto – Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, à 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, corresponde, atualmente, o nível 6 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo);
- Que por força do artigo 270.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) procedeu-se ao aditamento do artigo 99.º - A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Pelo supra aludido artigo 99.º - A da LTFP veio consagrar-se a possibilidade de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dos trabalhadores em funções públicas, transcrevendo-se de seguida o preceito para melhor compreensão da questão em análise:

#### **“Artigo 99.º-A**

##### **Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias**

1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.”

- Que nos termos do artigo 99.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas as seguintes condições:
  - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
  - b) Exista acordo do trabalhador;
  - c) Exista posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
  - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.
- Que as condições suprarreferidas se encontram reunidas, ou seja:
  - a) existe acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade, conforme manifestação de acordo expresso em 24 de maio de 2022;
  - b) existe posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022;
  - c) a mobilidade teve uma duração superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnico (180 dias, nos termos da alínea b) do artigo 49.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou 120 dias nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009);
  - d) não houve a necessidade de acordo de órgão ou serviço de origem uma vez que a mesma se consolidará no mesmo órgão.
- Que o trabalhador reúne os requisitos legais para o recrutamento para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nomeadamente o nível habilitacional, pois é titular do 12.º ano de escolaridade (Curso Técnico Profissional de Contabilidade e Gestão), conforme exigido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e pelo n.º 2 do artigo 99.º - A, ambos os preceitos da LTFP;
- A conveniência da mobilidade e da sua consolidação para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência do funcionamento da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, mantendo-se os fundamentos que levaram à colocação da trabalhadora em mobilidade intercarreiras,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, nos termos do artigo 99.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora [REDACTED] na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, auferindo o trabalhador a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nível 6 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração **base de 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo)**;
- b) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária **que recair sobre a presente proposta.”**

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2022; -----

----- b) Aprovar, nos termos do artigo 99.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

mobilidade intercarreiras da trabalhadora [REDACTED], na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, auferindo o trabalhador a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nível 6 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo); -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### Consolidação de mobilidade intercarreiras – [REDACTED]

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 67/GP/2022, por si firmada em 19 de agosto de 2022, atinente à consolidação de mobilidade intercarreiras da trabalhadora [REDACTED], proposta com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 67/GP/2022**

#### **CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – [REDACTED]**

##### *Considerando:*

- *Que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado em 10/05/2021, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se efetuasse a mobilidade intercarreiras, com início nessa mesma data, com a duração de 18 meses, da trabalhadora do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, [REDACTED], da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para a categoria de Assistente Técnico, da mesma carreira de Assistente Técnico, no Serviço de Educação da Unidade Orgânica de 3.ª Grau Sociocultural e Desportiva, passando a trabalhadora a auferir remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos);*
- *Que o Decreto – Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou as alterações dos níveis remuneratórios da categoria de Assistente Técnico, procedendo à valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas;*
- *Que nos termos do supra referido Decreto – Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, à 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, corresponde, atualmente, o nível 6 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, atualmente, a remuneração base de 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo);*
- *Que por força do artigo 270.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) procedeu-se ao aditamento do artigo 99.º - A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;*
- *Pelo supra aludido artigo 99.º - A da LTFP veio consagrar-se a possibilidade de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dos trabalhadores em funções públicas, transcrevendo-se de seguida o preceito para melhor compreensão da questão em análise:*

#### **“Artigo 99.º-A**

#### **Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias**

**1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) Exista acordo do trabalhador;*
- c) Exista posto de trabalho disponível;*
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*

*2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*

*3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.*

*4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.*

*5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.*

- Que nos termos do artigo 99.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas as seguintes condições:
  - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
  - b) Exista acordo do trabalhador;*
  - c) Exista posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;*
  - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*
- Que as condições suprarreferidas se encontram reunidas, ou seja:
  - a) existe acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade, conforme manifestação de acordo expresso em 24 de maio de 2022;*
  - b) existe posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022;*
  - c) a mobilidade teve uma duração superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnico (180 dias, nos termos da alínea b) do artigo 49.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);*
  - d) não houve a necessidade de acordo de órgão ou serviço de origem uma vez que a mesma se consolidará no mesmo órgão.*
- Que a trabalhadora reúne os requisitos legais para o recrutamento para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nomeadamente o nível habilitacional, pois é titular do Ensino Secundário (Técnica de Ação Educativa), conforme exigido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e pelo n.º 2 do artigo 99.º - A, ambos os preceitos da LTFP;
- A conveniência da mobilidade e da sua consolidação para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência do funcionamento do Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, mantendo-se os fundamentos que levaram à colocação da trabalhadora em mobilidade intercarreiras,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, nos termos do artigo 99.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora [REDACTED], na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no Serviço de Educação, da Divisão Grau Sociocultural e Desportiva (que sucedeu à Unidade Orgânica de 3.º Sociocultural e Desportiva), auferindo o trabalhador a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nível 6 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à **remuneração base de 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo)**;
- b) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2022; -----

----- b) Aprovar, nos termos do artigo 99.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora [REDACTED], na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no Serviço de Educação, da Divisão Grau Sociocultural e Desportiva (que sucedeu à Unidade Orgânica de 3.º Sociocultural e Desportiva), auferindo o trabalhador a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nível 6 da Tabela **Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo)**; -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### Direito à ocupação das lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 68/GP/2022, por si firmada em 24 de agosto de 2022, atinente ao direito à ocupação das lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 68/GP/2022**

#### **DIREITO À OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºS 9 E 10 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- Que as lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz se encontram vagas;
- Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;
- Que por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 6 de julho de 2022 foi deliberado proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito de ocupação das lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que em cumprimento da deliberação tomada na suprarreferida reunião foi publicado o Edital n.º 3/TLS/2022, de 6 de julho, a publicitar o procedimento de hasta pública para a concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 9 e 10;
- Que o Edital n.º 3/TLS/2022, de 6 de julho, foi publicado nos locais de costume da autarquia e na sua página eletrónica;
- Que ao procedimento não se apresentaram quaisquer interessados na exploração das referidas lojas;
- Que por e-mail de 23 de agosto de 2022, veio a Senhora [REDACTED] manifestar interesse na exploração das lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com os seguintes fins de ocupação: empresa de mediação imobiliária e gabinete de apoio jurídico;
- Que nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta em procedimento para concessão do direito de ocupação dos locais de venda, o Município reserva-se o direito de proceder ao ajuste direto dos locais disponíveis;
- Que no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;
- Que nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação,

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- A) Nos termos do n.º 7.º do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a atribuição, por ajuste direto, do direito de ocupação das lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz à Senhora [REDACTED], NIF [REDACTED], pela taxa mínima do direito de ocupação, por cada loja, de 538,50 € (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e a fixação da taxa mensal de ocupação no valor que se encontrar previsto na Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, para o funcionamento numa das lojas de uma empresa de mediação imobiliária e, noutra, de um gabinete de apoio jurídico;
- B) Fixar o valor de caução, por cada loja, em 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos), a qual deverá ser depositada no dia da entrega efetiva das lojas para exploração;
- C) Nos termos do artigo 14.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, fixar o prazo da concessão em cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, podendo ser denunciada com aviso prévio de sessenta dias, contados do termo do prazo ou das renovações, pelo titular da exploração ou pela Câmara Municipal;
- D) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2022; -----

----- b) Atribuir, por ajuste direto, nos termos do n.º 7.º do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, o direito de ocupação das lojas n.ºs 9 e 10 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz à Senhora [REDACTED], NIF [REDACTED], pela taxa mínima do direito de ocupação, por cada loja, de 538,50 € (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e a fixação da taxa mensal de ocupação no valor que se encontrar previsto na Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, para o funcionamento numa das lojas de uma empresa de mediação imobiliária





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

e, noutra, de um gabinete de apoio jurídico;-----

----- c) Fixar o valor de caução, por cada loja, em 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos), a qual deverá ser depositada no dia da entrega efetiva das lojas para exploração;-----

----- d) Nos termos do artigo 14.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, fixar o prazo da concessão em cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, podendo ser denunciada com aviso prévio de sessenta dias, contados do termo do prazo ou das renovações, pelo titular da exploração ou pela Câmara Municipal; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do contrato de comodato do prédio sito na Urbanização Monreal, n.º 9, em Reguengos de Monsaraz, **atribuído como “casa de função” a militar da GNR do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 69/GP/2022, por si firmada em 24 de agosto de 2022, atinente à minuta do contrato de comodato do prédio sito na **Urbanização Monreal, n.º 9, em Reguengos de Monsaraz, atribuído como “casa de função” a militar da GNR do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana**, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 69/GP/2022**

#### **MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO SITO NA URBANIZAÇÃO MONREAL, N.º 9, EM REGUENGOS DE MONSARAZ, ATRIBUÍDO COMO “CASA DE FUNÇÃO” A MILITAR DA GNR DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Considerando que:

- § Em 26 de agosto de 2021, foi celebrado um Contrato de Arrendamento entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz que teve por objeto o arrendamento de três fogos localizados na Urbanização Monreal, em Reguengos de Monsaraz, destinados a habitação;
- § O sobredito contrato prevê o subarrendamento, por parte desta Autarquia, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, com renovações não superior a 2 (dois) anos;
- § A carência de habitações tem vindo a dificultar a deslocação e fixação de pessoas nas localidades onde tais carências se fazem sentir com maior premência, criando especiais dificuldades à fixação de pessoas tidas como necessárias e indispensáveis à satisfação do interesse público e que são deslocadas para localidades diferentes daquela onde normalmente habitam;
- § No âmbito da sua política de habitação, o Município de Reguengos de Monsaraz reservou os três dos fogos arrendados para serem atribuídos como “casa de função”, destinadas a satisfazer as necessidades de habitação a pessoas cuja fixação no concelho de Reguengos de Monsaraz seja indispensável ao interesse público, como é o caso dos médicos que integrem o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e dos militares da Guarda Nacional Republicana a desempenhar funções no Comando do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz;*

- § Neste desiderato, pretende-se ceder ao Senhor [REDACTED] a desempenhar atualmente o cargo de Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, da Guarda Nacional Republicana, o gozo e fruição total do prédio urbano sito na Urbanização Monreal, n.º 9, em Reguengos de Monsaraz, com a área total de 123,75m2, correspondente a uma moradia unifamiliar de tipologia T3, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6647, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4899, para ali residir;

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

- a) A aprovação da minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Senhor [REDACTED] que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.**"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/GP/2022; -----
- b) Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Senhor [REDACTED], a qual se encontra anexa à Proposta n.º 69/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do acordo de regularização de dívida (ARD 2022) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 15.09.2020)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 70/GP/2022, por si firmada em 25 de agosto de 2022, atinente à minuta do acordo de regularização de dívida (ARD 2022) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

em 15.09.2020), proposta com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 70/GP/2022**

#### **MINUTA DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA (ARD 2022) ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. (SUBSTITUIÇÃO DO ARD CELEBRADO EM 15.09.2020**

Considerando que:

- 1) O Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, regulamentou os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, através da celebração de Acordos de Regularização de Dívida;
- 2) Em 25 de março de 2019, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., o primeiro Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2019), cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 20 de março e na sessão da Assembleia Municipal de 22 de março, ambas de 2019 (Proposta n.º 33/GP/2019, de 12 de março);
- 3) Não obstante todos os esforços desenvolvidos, não foi possível proceder à cessão dos créditos do ARD 2019, por falta de habilitação legal para os membros do governo emitirem o despacho conjunto previsto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), uma vez que este enquadramento legal **determina “(...) no âmbito da celebração dos acordos referidos no n.º 1, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2018 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...), e o Município de Reguengos de Monsaraz sempre reconheceu contabilisticamente a dívida e consequentemente a mesma relevava para aferição da situação face ao limite da dívida, e por essa razão, desde a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, em 01 de janeiro de 2014, apresenta excesso face ao limite da dívida previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI);**
- 4) A entrada em vigor do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, aprovou a norma legal para permitir aos membros do governo a emissão do necessário despacho conjunto relativamente aos Municípios que, não cumprido os limites de endividamento previstos no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, celebrem ARD tendo por objeto dívida já reconhecida a 31 de dezembro de 2019, como é o caso do Município de Reguengos de Monsaraz, conforme se **transcreve: “Para efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 128.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, às autarquias locais que a 31 de dezembro de 2019 tenham reconhecidas nas suas contas as dívidas objeto de acordos de regularização de dívidas a celebrar em 2020, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais.”**
- 5) Por forma a se obter a habilitação legal prevista no artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, para a obtenção do despacho conjunto, foi necessário proceder à celebração em 2020 de um novo Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A., para solicitação da emissão do despacho conjunto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, de modo a que o mesmo permitisse iniciar o processo de cessão dos créditos junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI);
- 6) Em 15 de setembro de 2020, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., o segundo Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2020) em substituição do ARD 2019, cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 11 de setembro, ambas de 2020 (Proposta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

n.º 119/GP/2020, de 21 de agosto), vide anexo 1;

- 7) Após a celebração do ARD 2020, em 19 de outubro de 2020 foi enviado ofício assinado digitalmente, por email com assinatura certificada pela Entidade Certificadora Comum do Estado do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), ao Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, a solicitar a emissão do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, previsto no artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, para autorização excecional da ultrapassagem ou agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, relativamente à dívida objeto do ARD 2020 e reconhecida em 31 de dezembro de 2019, vide anexo 2;
- 8) O Município de Reguengos de Monsaraz não obteve o despacho conjunto até final do ano de 2020, nem durante todo o ano de 2021;
- 9) Cumprido o pagamento da prestação de dezembro de 2021 de acordo com o plano de pagamentos a 25 anos, o Município de Reguengos de Monsaraz rececionou uma carta/ofício da Águas do Vale do Tejo, S.A. em 19.01.2022, a notificar que o ARD 2020, celebrado em 15.09.2020, se encontra com um plano de pagamentos automaticamente reduzido a 5 anos, em virtude da não obtenção até ao momento, do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, que permita a eficácia do ARD 2020 para efeitos de cessão dos créditos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Banco Europeu de Investimentos, vide anexo 3;
- 10) Efetivamente, o ARD 2020 determina na Cláusula 8 alínea d) o prazo de 12 meses, a contar da data de efetivação do Acordo, para o desenvolvimento do processo e cessão dos créditos ao BEI, operação que necessita do despacho conjunto acima indicado, e que não foi obtido pelo Município de Reguengos de Monsaraz nesse prazo;
- 11) O Município de Reguengos de Monsaraz não reúne condições financeiras para cumprir o pagamento da dívida do ARD 2020 celebrado em 15.09.2020 nos montantes previstos no plano de pagamentos a 5 anos, o qual implicaria passar de um **montante de amortização trimestral de capital em dívida de 73.988,12€ para 443.928,70€, ou seja mais 369.940,58€, o significaria dispor anualmente de mais de um milhão e meio de euros**;
- 12) Após a receção da carta da Águas do Vale do Tejo, S.A. em 19.01.2022, a notificar que o ARD 2020, se encontra com um plano de pagamentos automaticamente reduzido a 5 anos, o executivo municipal tem desenvolvido todos os esforços ao seu alcance para a melhor resolução deste processo, tanto junto da entidade credora Águas do Vale do Tejo, S.A., como junto do Ministério que tutela as autarquias locais, do Ministério do Ambiente e Ação Climática e do Ministério das Finanças;
- 13) Por outro lado, o n.º 10 do artigo 129.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) em vigor até 27.06.2022 (data da entrada em vigor da LOE para 2022), por força do regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, apenas permitia a obtenção do despacho conjunto às **“(…)autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2020 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...)”, não revelava habilitação legal para a obtenção do despacho conjunto por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, razão pela qual foram estabelecidos vários contactos com a Direção-Geral das Autarquias Locais e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objetivo de que a Lei do Orçamento do Estado para 2022 não penalizasse as autarquias locais com a dívida reconhecida até 31 de dezembro do ano anterior que implicava a ultrapassagem do limite da dívida, e contemplasse a possibilidade destas entidades disporem de habilitação legal para também obterem o despacho conjunto à efetivação dos acordos de regularização de dívida e cessão dos créditos ao BEI**;
- 14) Perante um cenário de novas eleições legislativas ocorridas em janeiro deste ano e do tempo necessário até à tomada de posse do novo Governo, bem como à consequente publicação do Orçamento do Estado para 2022, que entrou em vigor em 28 de junho deste ano, e a necessidade de encontrar uma solução de pagamento da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A., o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

executivo municipal decidiu que tudo seria feito para: em primeiro lugar, lutar pela resolução da cessão dos créditos ao BEI através do Acordo de Regularização de Dívida e da obtenção do despacho conjunto necessário (considerado o plano A); e em segundo lugar e única alternativa, desenvolver um procedimento de substituição de dívida para contratar empréstimos juntos de instituições financeiras que permitissem efetuar o pagamento da totalidade da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A. a amortizar os empréstimos num prazo possível para a tesouraria (considerado o plano B);

- 15) Nesse sentido, e com o intuito de acautelar a possível dificuldade de dispor de habilitação legal para obtenção do despacho conjunto necessário, foi dado início a um procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020 (este último no âmbito da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio), atenta a obrigatoriedade de amortizar a dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A., resolvendo a situação de incumprimento, e o tempo que um procedimento de substituição dívida demora em média, aproximadamente seis meses;
- 16) Com a entrada em vigor em 28.06.2022 da LOE para 2022, o Artigo 102.º define os termos dos acordos de regularização de dívidas das autarquias locais, a celebrar durante o ano de 2022;
- 17) O n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), determina “Nos casos em que, no âmbito da celebração dos acordos de regularização referidos no presente artigo, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2021 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais, ou quando a dívida objeto do acordo de regularização já se encontrava contabilisticamente reconhecida até 31 de dezembro de 2021, a ultrapassagem do limite ali previsto, ou o agravamento do respetivo incumprimento, pode ser excepcionalmente autorizada mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática.”;
- 18) Atualmente, desde o pagamento da prestação de junho de 2022 de acordo com o plano de pagamentos a 25 anos, o **montante total em dívida do ARD 2020 é de 6.880.894,78€;**
- 19) Em 12 de agosto de 2022, o Município recebeu uma carta da Águas do Vale do Tejo, S.A. a propor ao Município a aprovação de uma minuta de Acordo de Regularização de Dívida, a celebrar em 15.09.2022 para substituição do ARD 2020 celebrado em 15.09.2020, tendo em consideração a entrada em vigor da LOE para 2022 e o enquadramento legal necessário para solicitação do despacho conjunto necessário à formalização da cessão dos créditos ao BEI; vide anexo 4;
- 20) O total em dívida a contemplar no Acordo de Regularização de Dívida a celebrar em 2022 (ARD 2022), será no montante de **6.874.323,07€ (6.880.894,78€ - (30% x 150.131,50€) + 38.467,34€)**, conforme Anexo I da minuta de Acordo de Regularização de Dívida a celebrar em 2022, onde ao montante atual em dívida (6.880.894,78€) é subtraído o montante de **45.039,45€ (30% x 150.131,50€)** correspondente ao benefício de redução de 30% dos juros vencidos até 31 de dezembro de 2021, e acrescido o montante de juros de mora correspondentes a 70% da parcela respeitante ao período de 15 a 31 de dezembro de 2021 (794,61€) e correspondentes ao período de tempo de 1 de janeiro até à data prevista de 14 de setembro próximo para celebração do ARD 2022 (37.673,13€), respeitantes à diferença entre o pagamento devido de acordo com o plano a 5 anos em dezembro de 2021, março e junho de 2022, e o montante pago nas datas destas prestações de acordo com o plano a 25 anos;
- 21) A celebração do ARD 2022 contempla a revogação/substituição do ARD 2020;
- 22) A celebração do ARD 2022, em substituição do ARD 2020, mantém o benefício de 30% de redução de juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, no valor de 436.299,89€ acrescido do benefício de 30% de redução de juros vencidos à data de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**31 de dezembro de 2021, no montante de 45.039,45€ + 340,55€);**

- 23) A celebração do ARD 2022 num prazo até 25 anos apresenta-se como a melhor solução numa ótica de redução de custos com a dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A., no sentido da efetivação da cessão dos créditos ao BEI;
- 24) A taxa de juro prevista para a celebração do ARD 2022 é de 1,7956%, conforme Anexo II da minuta em apreciação;
- 25) O novo ARD 2022 permitirá restabelecer o prazo de pagamento da dívida, ou seja em 25 anos, mantendo-se os pressupostos que estiveram subjacentes à celebração dos acordos de regularização de dívida anteriores, celebrados em 25.03.2019 e 15.09.2020;
- 26) O Acordo de Regularização de Dívida não constitui nem produz os efeitos de uma novação de dívida correspondendo somente ao estabelecimento consensual entre as partes das condições aplicáveis ao reescalonamento das dívidas a que os créditos correspondem;
- 27) O ARD 2022 apenas produz efeitos após deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes no que respeita à celebração do ARD 2022;
- 28) De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais;
- 29) Após deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes para a celebração do ARD 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz procederá à sua assinatura previsivelmente em 14 de setembro deste ano, em data anterior ao vencimento da próxima prestação do ARD 2020 ainda em vigor, e consequentemente ao pedido do despacho conjunto nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da LOE para 2022;
- 30) Desde a celebração do ARD 2019, em 25 de março de 2019, até hoje, o Município de Reguengos de Monsaraz cumpriu sempre o pagamento, antes de terminar o prazo de vencimento, das faturas e notas de débito emitidas regular e mensalmente pela Águas do Vale do Tejo, S.A., relativas aos serviços prestados de abastecimento de água e tratamento de águas residuais;
- 31) Até à presente data, o Município de Reguengos de Monsaraz também efetuou sempre o pagamento das prestações trimestrais constantes no ARD 2020, com início em 15 de dezembro de 2020, de acordo com o plano de pagamentos a 25 anos;
- 32) Até à presente data, o Município de Reguengos de Monsaraz também efetuou sempre o pagamento das prestações trimestrais constantes no ARD L11/2020, com início em 15 de março de 2021, de acordo com o plano de pagamentos a 15 anos, vide anexo 5;
- 33) Relativamente ao ARD L11/2020, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 30.12.2020, cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 15 de dezembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, ambas de 2020 (Proposta n.º 177/GP/2020, de 10 de dezembro), tendo em consideração que:
  - a) A data de efetivação do mesmo foi de setembro de 2021 e perfaz um ano em setembro próximo;
  - b) Se prevê que em dezembro de 2022 o plano de pagamento fique automaticamente reduzido a 5 anos, atenta a Cláusula 8 alínea b);
  - c) Após o pagamento da prestação de junho de 2022, o montante atual em dívida é de 128.941,37€;
  - d) **De acordo com o plano de pagamentos a 15 anos, o montante da prestação trimestral é de 2.387,80€;**
  - e) **De acordo com o plano de pagamentos a 5 anos, o montante da prestação trimestral é de 8.357,31€;**
  - f) Com uma gestão financeira rigorosa é possível o Município de Reguengos de Monsaraz assumir anualmente o encargo adicional da diferença de prestações, que ascende a aproximadamente 24 mil euros por ano;
  - g) Cumprindo a amortização total da dívida do ARD L11/2020 em 5 anos, o Município está a adotar uma solução que



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*liberta de encargos futuros os anos posteriores a 2025;*

- h) **O cumprimento do plano de pagamentos a 5 anos, com o montante da prestação trimestral de 8.357,31€, assegura o cumprimento do princípio da estabilidade orçamental previsto no n.º 3 do Artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como visa acautelar o cumprimento do princípio da equidade intergeracional previsto no n.º 1 do Artigo 9.º da mesma Lei;**

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) *A aprovação da Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2022) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de 6.874.323,07€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2022, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, vide anexo 6;*
- b) *A submissão do documento referido na alínea a), a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- c) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o ARD 2022 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*
- d) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a presente proposta se refere à substituição do ARD celebrado em 15.09.2020, não pretendendo entrar em maiores explicações relativamente a este assunto, à dívida astronómica que este Município deixou acumular à Águas do Vale do Tejo e ao facto de ter um acordo de regularização de pagamento a 25 anos que não pôde ser cumprido, uma vez que houve da parte do Município a falha na entrega de um documento essencial e, por isso, este acordo passou a ter de ser pago em 5 anos, uma dívida de 7 milhões de euros, que o Município não tinha possibilidade de pagar em 5 anos. Prosseguiu, referindo que o executivo diligenciou junto da Águas do Vale do Tejo todas as possibilidades por forma a que os reguenguenses não fossem, ainda, mais penalizados com o pagamento desta dívida. Informou, de seguida, que a presente proposta é relativa à minuta do contrato para regularização desta dívida, havendo duas possibilidades que foram aqui discutidas várias vezes, ou se conseguia com a Águas do Vale do Tejo a minuta de acordo de regularização e com a norma do Orçamente de Estado que permitia que este acordo fosse possível, ou teria de se recorrer à banca comercial. Com a assinatura deste acordo com a Águas do Vale do Tejo, que foi aquilo que sempre se quis, como se deixou claro mais do que uma vez, tendo-se trabalhado para isso, não se recorrerá à banca, pelo menos é isto que entende, porque até ao dia da assinatura da minuta de contrato de regularização da dívida,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

continuam com o coração nas mãos pela vida dos reguenguenses, mas para já parece que a situação está resolvida com esta proposta que é submetida a aprovação da Câmara Municipal e que irá à próxima sessão da Assembleia Municipal, sendo que a partir dessa altura estão em condições, em caso de aprovação deste acordo, de avançar para a regularização desta dívida. Referiu, de seguida, ser importante deixar claro que o Município depende, ainda, da assinatura do Despacho Conjunto, que já foi aqui ampla e vastamente anunciado, houve conversações com o Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Dr. Carlos Miguel, muito recentemente, para perceber as diligências que se terão de tomar a partir de agora. Informou, ainda, que o Município tem todas as indicações, está em sintonia, quer com a DGAL, quer com a Secretaria de Estado, e aquilo que os reguenguenses podem esperar da parte da Presidente da Câmara é uma total entrega nos próximos tempos, até porque o limite temporal é muito curto, porque não tarda nada, está aí o próximo Orçamento de Estado e nada garante que esta norma volte ao Orçamento do Estado, pelo que a que conta é esta que se encontra em vigor, sendo uma grande missão que não foi conseguida durante um ano, havendo muito pouco tempo para se conseguir este despacho conjunto, que é a única forma de fazer valer o acordo de regularização de dívida. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal comprometeu-se com os reguenguenses de que tudo farão, já estando, de alguma forma, a fazer, para que este despacho conjunto seja uma realidade. Continuou, referindo que há um outro acordo que entendeu ser importante que viesse referido nesta proposta, que é um outro ARD iniciado a 15/12/2020, com uma dívida mais pequena, que após o pagamento da prestação de junho de 2022, é exatamente 128 mil euros, que entenderam, após várias reuniões com a Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, ser pagável a 5 anos, sendo que aquilo que pretendem será sempre proteger os reguenguenses e será sempre, acima de tudo, zelar pelos interesses do Município e aliviar a dívida da autarquia. Referiu, ainda, ser entendimento do executivo que o ARD de 128 mil euros pode ser assumido em termos de tesouraria num pagamento a 5 anos, não fazendo sentido celebrar um novo acordo de regularização de dívida para mais 15 anos, sobrecarregando as gerações futuras, como estavam a ser sobrecarregadas, tendo-se assumido que a prestação trimestral, que era até então a 15 anos, de 2.300 euros, passará para 8.300 euros. Prosseguiu, referindo ser esta uma opção que entendem ser a correta porque são responsáveis naquilo que é gastar o dinheiro dos reguenguenses, não esquecendo que o dinheiro do Município é dos portugueses e é dos reguenguenses, por isso assumirão sempre uma atitude altamente responsável ao gastar este dinheiro e tomarão opções, sendo uma dessas opções tentar que o Município de Reguengos de Monsaraz esteja o menos endividado possível, por isso se assumiu este pagamento a 5 anos, tendo-se efetuado as contas e entendido que era possível, que é este o caminho e que as gerações futuras não têm de estar sobrecarregadas com erros políticos e opções políticas erradas.-----

----- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que as vereadoras do Partido Socialista irão aprovar esta proposta, fazendo-o com satisfação, aliás, desde o primeiro momento em que se discutiu a questão da regularização da dívida, que já discutiram e já apresentaram os pontos de





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

vista e as verdades de cada um dos lados, que consideram ser este o caminho a seguir. Continuou, referindo relativamente à questão da responsabilidade, acreditar que as decisões políticas que estão a ser tomadas, são tomadas com responsabilidade, principalmente porque se está a gerir dinheiros públicos, pelo que assume que o façam, tal como faria qualquer pessoa de bom senso que se sentasse desse lado. Referiu, ainda, que irão aprovar o presente ponto porque é exatamente aquilo que entendem ser a melhor resposta para a questão da regularização das dívidas, como, aliás, referiram na moção que apresentaram numa reunião de câmara anterior e tal como têm vindo a defender neste órgão, sendo este o caminho certo concordam e entendem que esta é a solução certa para os reguenguenses. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que quando se diz que não se irá à banca, não o pode afirmar com certeza, porque este caminho do ARD e do recurso ao Banco Europeu de Investimentos, também foi sempre o seu caminho, o que não podia era ter sido o único caminho, porque poderia falhar. O facto desta minuta servir, de se assinar e de se iniciar o processo de obtenção do Despacho Conjunto, não quer dizer que se obtenha, portanto, a opção banca comercial foi sempre opção B, mas irá manter-se até podere, infelizmente não se poderá manter por muito mais tempo, mas já se iniciaram conversações com a banca comercial para, no caso de se deixar ultrapassar a validade daquelas propostas, se poder iniciar outro processo, porque não se pode, ainda, **“cantar vitória”, de um momento para outro poderá** surgir uma surpresa, pode por qualquer motivo, o que não acredita que aconteça pois está confiante e acredita que o Despacho Conjunto vai ser obtido em tempo útil, que os ministérios vão ser ágeis a assinar o despacho. Referiu, ainda, ficar mais confiante, sabendo que se houver uma surpresa por qualquer motivo, se qualquer coisa acontecer de errado, haverá uma alternativa, tendo sido sempre nesse sentido que a banca comercial entrou neste processo, como alternativa, como segunda opção, como uma rede de proteção para o caso da primeira opção falhar. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para relembrar o Senhor Vereador António Fialho que quando a banca surgiu não havia sequer ARD, era a única opção e as Vereadoras do Partido Socialista apoiaram essa opção quando aprovaram a primeira minuta ou pedido de proposta à banca, nessa altura nem sequer havia o Orçamento de Estado aprovado e era a única opção que existia à data. Prosseguiu, referindo que com a alteração e com a correção que houve do Orçamento do Estado, surge aquilo que todos consideraram, a partir de um determinado momento, e depois de grande debate, que seria o caminho mais correto a seguir. Agradeceu, de seguida, o envio de toda a documentação relativa à minuta que está a ser aprovada, esperando que este seja o início de um caminho de resolução para que o futuro dos reguenguenses seja melhor e tenha melhores condições a todos os níveis. Relembrou, de seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena que a própria carta da Águas do Vale do Tejo refere que houve esforços neste sentido e que foram feitos junto do Ministério das Finanças e do Ministério do Ambiente e da Ação Climática por quem de direito e, também, relembrou, ainda, que a Águas do Vale do Tejo tem vontade e interesse em resolver o assunto, porque há um trabalho feito por todos nesse sentido. Referiu, ainda, que o seu papel não é de gestão, mas foi de pressão e todos têm conhecimento disso, já o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

comunicou bastantes vezes, esperando que este assunto, de uma vez por todas, fique resolvido, que as duvidas fiquem claras e que se perceba que o ARD é a melhor solução. Continuou, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, questionando se o ARD a 15 anos passa, agora, para um pagamento a 5 anos e o ARD anterior, de 25 anos, se mantem sem qualquer tipo de alteração relativamente às prestações. Referiu, de seguida, que a sua posição não podia ser diferente neste momento, tendo conhecimento e consciência daquilo que foi o trabalho realizado anteriormente e, como tal, esta nunca podia ser uma posição diferente da sua parte, relativamente à aprovação desta minuta em concreto e das alterações que chegaram e que foram, aqui hoje, validadas de imediato porque é um assunto urgente. Por fim, questionou, ainda, se já estavam previstas datas, quer para a reunião de Câmara, quer para a Assembleia Municipal, que devem ter de fazer na sequência da assinatura do documento. -----

----- Voltou a usar da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para confirmar que o ARD a 15 anos passa, agora, para um pagamento a 5 anos e o anterior de 25 anos não sofrerá alterações. Prosseguiu, deixando nota, e citando a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena quando diz que **“não havia sequer ARD, não havia outra possibilidade”**, **essa afirmação veio**, exatamente, ao encontro daquilo que procuravam que houvesse, uma possibilidade, e que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista sempre chumbaram, Referiu, continuar a não entender esta posição, porque é a própria Vereadora Esmeralda Lucena, que acabou de afirmar que não havia sequer ARD e não havia outra possibilidade, não havia nada na mão, e aquilo que houvesse, as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista não o aprovaram. -----

----- Interveio, de imediato, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que aprovaram numa primeira instância e que só depois é que não o fizeram. -----

----- Retomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que relativamente a todos os esforços que foram feitos junto dos ministérios, àquilo que vem escrito na carta também já foi aqui falado mais do que uma vez, pelo que irá a mesmo encerrar este assunto, referindo haver um email do Ministério das Finanças a dizer que não tem conhecimento nenhum deste assunto, é um e-mail oficial. Prosseguiu, referindo que aquilo que a Águas do Vale do Tejo escreveu vale o que vale, aquilo que o Ministério escreveu, também, vale o que vale, o que é um facto é que não há evidências físicas que esperavam que houvesse, sendo que a partir de agora tê-las-ão de certeza absoluta. Relativamente à questão dos passos a seguir, colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, referiu que a partir de agora, e após validação junto do Gabinete do Senhor Secretário de Estado, estando-se a trabalhar, quer com a DGAL, quer com o Gabinete do Secretário de Estado Carlos Miguel, com quem teve a oportunidade de falar pessoalmente acerca deste assunto aquando da sua presença em Reguengos de Monsaraz, sabendo o Senhor Secretário de Estado exatamente o que se passa, pelo que irá estar permanentemente a abordá-lo acerca deste assunto. Assim, após a aprovação desta minuta, esta seguirá para Assembleia Municipal para votação e posterior aprovação, no dia 14 de setembro, sendo, depois, assinada e entregue na Águas do Vale do Tejo para ser, também, assinada. Chamou, de seguida, a atenção para o dia 14, porque o dia 15 seria o dia em que venceria a restante



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

prestação, conseguindo-se ganhar um mês com a antecipação da realização da Assembleia Municipal, sendo importante para não se ultrapassar o dia 15 de setembro e ganhar-se mais algum tempo para o pedido do Despacho Conjunto. Depois da assinatura pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e pelo Conselho de Administração da Água do Vale do Tejo, no dia 15 de setembro de 2022, o ARD seguirá, de imediato, para a DGAL e, depois, para a Secretaria de Estado, sendo a partir daqui a própria Secretaria de Estado a fazer as diligências, que se traduzirão no envio para o Ministério das Finanças, sendo as assinaturas do Ministério das Finanças e da Secretaria de Estado das Autarquias Locais que virá validar este Despacho Conjunto. De seguida, referiu ainda não estar tranquila, sendo a informação que tem, vinda diretamente do Gabinete do Senhor Secretário de Estado. Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que após as diligências já mencionadas será emitido o Despacho Conjunto, podendo, a partir daí, o Município de Reguengos de Monsaraz fazer o pedido dos créditos junto do BEI. Referiu, ainda, parecer não ser um processo simples, estando, no entanto, convencida que irá ser um processo de decisão que vai acontecer com alguma celebridade, e que se for preciso irá todos os dias à Secretaria de Estado, sendo um comprometimento que deixa, novamente, aos reguenguenses, não dependendo do executivo, mas tudo farão para que seja emitido o mais rapidamente possível o despacho conjunto.-----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir, e para encerrar o tema, que relativamente ao empréstimo bancário e à opção A e à opção B, o cuidado do Executivo Municipal era ter uma opção B, a qual sempre foi transmitida que era a banca. A opção A sempre seria esta, sendo a B uma salvaguarda para o caso de não se ter o Despacho Conjunto. Recordou, de seguida, que o Município de Reguengos de Monsaraz só está nesta situação porque o anterior executivo do Partido Socialista não conseguiu obter o Despacho Conjunto num ano, por isso é que se está aqui a debater e a aprovar esta minuta, caso contrário já estava feito, já estava o empréstimo formalizado na linha BEI, com melhores taxas, porque as taxas vão ser outras e por isso é que aqui estão a debater isto, porque o anterior executivo teve um ano para conseguir um Despacho Conjunto e não o conseguiu.-----

----- Por fim, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para deixar nota de que a sessão da Assembleia Municipal será no dia 9 de setembro 2022.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2022;-----

----- b) Aprovar a Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2022) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), através da qual o Município assume o **pagamento da dívida total no montante de 6.874.323,07€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2022, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do n.º 10 do Artigo 102.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), a qual se encontra anexa à Proposta n.º 70/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter o documento referido na alínea anterior a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o ARD 2022 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – **constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Tapada das**

#### **Casas”, sito na freguesia de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 71/GP/2022, por si firmada em 25 de agosto de 2022, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – **constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Tapada das Casas”, sito na freguesia de Monsaraz**, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 71/GP/2022**

*EMIÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “TAPADA DAS CASAS”, SITO NA FREGUESIA DE MONSARAZ*

Considerando que:

§ Em 19 de agosto de 2022, a Senhora [REDAZIDA] natural da [REDAZIDA], contribuinte fiscal n.º [REDAZIDA] casada no regime da separação de bens com [REDAZIDA] residente na [REDAZIDA] [REDAZIDA] apresentou, em 19/08/2022, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 4173, a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- § *A constituição de compropriedade decorre da venda do prédio rústico denominado por "Tapada das Casas", sito na freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 5573 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 337, da secção 005, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 563, registado a favor da requerente através da Ap. 2418, de 2017/11/03:*
- § *O prédio em apreço, será detido em compropriedade entre [REDACTED], solteira, maior, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pelo Republica Portuguesa e válido até 03/08/2031 e [REDACTED] solteiro, maior, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], emitido pela Republica Portuguesa e válido até 20/10/2030, ambos residente em [REDACTED], na proporção de ½ para cada um:*
- § *O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;*
- § *Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

- a) *Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorre da venda por parte de [REDACTED], do prédio rústico denominado por "Tapada das Casas", sito na freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 5573 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 337, da secção 005, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 563, da respetiva freguesia, a favor de [REDACTED] e [REDACTED] supraidentificados, ficando comproprietários do mesmo, na proporção de ½ para cada um;*
- b) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/GP/2022; -----

----- b) Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à constituição do regime de compropriedade que decorre da venda por parte de [REDACTED], do prédio rústico denominado por "Tapada das Casas", sito na freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 5573 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 337, da secção 005, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 563, da respetiva freguesia, a favor de [REDACTED] e [REDACTED] supraidentificados, ficando comproprietários do mesmo, na proporção de ½ para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 11/GP/2022, de 12 de agosto, de prorrogação do prazo de entrega do requerimento para atribuição dos livros de fichas aos beneficiários do Cartão Social do Município e do Rendimento Social de Inserção (RSI)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 72/GP/2022, por si firmada em 25 de agosto de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 11/GP/2022, de 12 de agosto, de prorrogação do prazo de entrega do requerimento para atribuição dos livros de fichas aos beneficiários do Cartão Social do Município e do Rendimento Social de Inserção (RSI), proposta com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 72/GP/2022**

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 11/GP/2022, DE 12 DE AGOSTO, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LIVROS DE FICHAS AOS BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO E DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)**

Considerando que:

- *Em reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoios para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da Ação Social Escolar;*
- *O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, prevê como modalidades de apoio a atribuição de auxílios económicos relativos a manuais escolares e outro material escolar;*
- *Se encontra em vigor o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;*
- *As medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de grande importância no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação e no sucesso escolar;*
- *A política educativa do Município de Reguengos de Monsaraz assenta na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um facto e não apenas um direito proclamado;*
- *A atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar regem-se por princípios da igualdade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e ao insucesso escolar;*
- *No ano letivo de 2022/2023 todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério de Educação beneficiarão da distribuição gratuita dos manuais escolares por parte deste Ministério, mas não estarão incluídos os livros de fichas complementares aos manuais escolares;*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir e entregar gratuitamente os livros de fichas complementares aos manuais escolares e material de desgaste a todos os alunos que frequentem 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano de escolaridade) no ano letivo 2022/2023;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *É, ainda, intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir e entregar, gratuitamente, como apoio complementar no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2022/2023, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar.*
- *O prazo inicialmente previsto e aprovado em reunião de câmara para apresentação dos pedidos junto do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, de 04 a 12 agosto de 2022, foi manifestamente insuficiente perante a grande procura por parte dos possíveis beneficiários;*
- *Pelo Despacho n.º 11/GP/2022, de 12 de agosto, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o prazo de candidaturas foi prorrogado até ao dia 17 de agosto de 2022;*
- *Com a atribuição deste apoio complementar, pretende a Autarquia, no contexto do princípio de igualdade de oportunidades, contribuir para o cumprimento da escolaridade obrigatória e para a promoção da frequência escolar dos alunos mais carenciados economicamente, procurando abranger o máximo de famílias nas referidas condições,*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

- a) A ratificação do Despacho n.º 11/GP/2022, de 12 de agosto, exarado pela Senhora Presidente de Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual procede à prorrogação do prazo de entrega do requerimento para atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares pelos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2022/2023, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;*
- b) Determinar ao Balcão Único, ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

----- Outrossim, o Despacho n.º 11/GP/2022, que ora se transcreve:-----

*“DESPACHO N.º 11/GP/2022*

*PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LIVROS DE FICHAS AOS BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE E DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)*

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*

*Considerando:*

- § *Que a data prevista na Proposta n.º 54/GP/2022, de dia 3 de agosto de 2022, relativamente à atribuição de apoios para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da ação social escolar, mostra-se insuficiente para todos os interessados entregarem o requerimento;*
- § *Que as medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de grande importância no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação e no sucesso escolar;*
- § *Que se pretende que a política educativa do Município de Reguengos de Monsaraz assente na construção de uma escola*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um facto e não apenas um direito proclamado;*

- § *Que a atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da ação social escolar rege-se por princípios da igualdade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e ao insucesso escolar;*
- § *Que é, deveras, importante dar oportunidade a todos os alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) de obter dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para o ano letivo de 2022/2023;*

#### DETERMINA,

- a) *A prorrogação do prazo até ao dia 17 de agosto 2022 para os interessados na atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares destinados aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI e que se encontrem matriculados ano letivo 2022/2023, no 2.º ou no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, fazerem entrega do requerimento próprio, devidamente preenchido, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, com a composição do agregado familiar, junto do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *A publicitação de Edital, a afixar nos lugares públicos do Concelho, bem como no site do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt);*
- d) *Ao Balcão Único, ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente despacho. "*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/GP/2022; -----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 11/GP/2022, de 12 de agosto, exarado pela Senhora Presidente de Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual procede à prorrogação do prazo de entrega do requerimento para atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares pelos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2022/2023, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar ao Balcão Único, ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 49/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 25 de agosto de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 49/VAF/2022**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica:*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

*a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*

*b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*

*c) ser reformado(a) por invalidez;*

*d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º):*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 10 (dez) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];

3. [REDACTED];

4. [REDACTED];

5. [REDACTED];

6. [REDACTED];

7. [REDACTED];

8. [REDACTED];

9. [REDACTED];

10. [REDACTED];

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do cartão social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];

*- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

*a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair **sob a presente proposta.**”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/VAF/2022;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos munícipes constantes na Proposta n.º 49/VAF/2022, nos exatos termos consignados;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 50/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 25 de agosto de 2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe para integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 50/VAF/2022**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE – INTEGRAÇÃO NA MEDIDA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES**

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2022, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a seguinte munícipe na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:
  1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
  2. [REDACTED] – pelo período de seis (6) meses.
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.**

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/VAF/2022;-----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constantes da Proposta n.º 50/VAF/2022 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – Aprovação dos projetos de Especialidades – Processo administrativo n.º 42/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 42/2022, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED] .....

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/100/2022, de 25 de agosto de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. ....

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: .....

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; .....

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo; .....

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. ....

Licenciamento para obras de alterações e ampliação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 15/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 15/2022, de que é titular [REDACTED] .....

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/101/2022, de 25 de agosto de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. ....

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: .....

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; .....

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; .....

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. ....

Licenciamento para obras de alterações - Aprovação dos projetos das especialidades – Processo administrativo n.º 45/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 45/2022, de que são titulares [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] .....

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

n.º UOT/PP/102/2022, de 25 de agosto de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Nuno Teixeira para abordar um tema relacionado com a Exporeg 2022, começando por endereçar os parabéns pela realização do evento e por se ter aproveitado esta oportunidade para voltar a pôr em funcionamento o Centro Hípico, que esteve encerrado durante muitos anos, esperando que continue a funcionar. Questionou, de seguida, sobre qual o critério utilizado para convidar os proprietários dos cavalos que estiveram em exposição na presente edição da Exporeg. Referiu, de seguida, que com o regresso do desporto hípico à Exporeg poder-se-ia ter pensado noutras coisas, havendo em Reguengos de Monsaraz uma campeã nacional de dressage em título que arrecadou no ano de 2018, e que nem sequer foi convidada para participar. Referiu, ainda, que ao nível do desporto de hípico pouco ou nada se tem feito, nem se lembram de tal coisa, se fosse futebol, ter-se-iam lembrado que havia uma campeã nacional e convidavam-na para algum evento. Referiu, de seguida, que a divulgação da prova, atempadamente, fazia todo o sentido, ao contrário do que a Senhora Presidente disse, citando, “que a empresa organizadora por livre iniciativa decidiu dizer que ia acontecer, antes de nós próprios entendermos que era o timing certo”, por isso tiveram o resultado que tiveram no concurso. Referiu, ainda, que em sua opinião, gastar dinheiro para fazer o concurso nacional que se fez, com aquele número de concorrentes, não faz sentido, podendo dar exemplos de concursos, de um só dia, que têm o dobro dos participantes que estiveram em Reguengos de Monsaraz nos dois dias, mas esses concursos são feitos atempadamente, por isso tentou pedir, atempadamente, esclarecimentos para uma eventual participação. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que esses esclarecimentos lhe foram dados de imediato ao munícipe. -----

----- Continuou, o munícipe Nuno Teixeira referindo que até hoje não tem resposta ao e-mail que fez. -----

----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para referir que acharam que o e-mail era mais pessoal e o Senhor Vice-Presidente ligou pessoalmente, nessa mesma noite, em que colocou a questão.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Prosseguiu no uso da palavra o munícipe Nuno Teixeira para referir que desta vez veio à reunião de câmara para não irem ter com amigos seus a dizerem que anda a colocar coisas no Facebook, podiam dizer-lhe diretamente. Referiu, ainda, que o telefonema que lhe fizeram foi após ter colocado aquilo no Facebook porque antes disso, enviou emails e não obteve qualquer resposta.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para esclarecer que o e-mail chegou uma hora ou duas antes do telefonema do Senhor Vice-Presidente, não se conseguindo responder a e-mails com essa celeridade, gostaria muito, mas não consegue, esse e-mail, referiu, chegou essa tarde e o munícipe Nuno Teixeira, com toda a legitimidade e toda a liberdade de expressão que tem, entendeu, duas ou três horas depois de não receber resposta ao e-mail, colocar a questão no Facebook. Prosseguiu, referindo que a Senhora Presidente da Câmara percebeu que havia aquela questão quando o munícipe escreveu na sua publicação do Facebook que já tinha enviado um email, ficou aflita, pensou que não o tinha visto, foi à procura, e percebeu que o email tinha meia dúzia de minutos, ou meia dúzia de horas, foi então que decidiu, de imediato, não responder ao e-mail e solicitar que o Senhor Vice-Presidente respondesse pessoalmente e de viva voz, que era muito mais pessoal, sendo nesse sentido que não respondeu ao e-mail, reconhecendo que fez mal, e que é melhor responder aos e-mails do munícipe, o que fará a partir de agora. -----

----- Voltou a usar da palavra o munícipe Nuno Teixeira para referir que o que lhe foi respondido, não foi nada do que questionou no email, questionando-o, até, sobre aquilo que colocou no Facebook. Referiu, de seguida, que isso já passou, havendo que tentar fazer melhor para a próxima, se houver próxima, esperando que sim, deixando o desejo de que não fique tudo abandonado outra vez. Continuou, referindo que o executivo deveria refletir quanto à realização do concurso, não era ansiedade das pessoas, como a Senhora Presidente referiu, de saberem de antemão o cartaz, era uma necessidade para quem quisesse participar, e ter tempo para preparar as coisas com antecedência, porque um concurso não é uma coisa que se prepara numa semana. Referiu, ainda, que, se virem outros concursos, estes são marcados com meses de antecedência, muitos meses de antecedência, não é em oito dias que se preparam. Referiu, ainda, que nesse mesmo fim de semana, houve 4 provas do mesmo género, por isso não houve tanta participação, tendo conhecimento de pessoas da zona que foram participar em outras provas, e que se tivessem publicado as coisas atempadamente não teriam ido para tão longe e teriam vindo participar. Prosseguiu, referindo que havia essa necessidade, quando se organiza outro tipo de provas desportivas isso tem de ser feito com antecedência, não pode ser numa semana. Por fim, disse que para a próxima deverão melhorar, pelo menos, na publicação e divulgação de eventos deste género.-----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir relativamente à primeira questão do critério utilizado para a exposição de cavalos, foi solicitado que apenas estivessem em exposição cavalos de criadores locais, tendo-se entregue essa questão aos técnicos e foram eles que fizeram as devidas diligências, sendo que os cavalos que estiveram na exposição eram todos de pessoas de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

que como este ano não couberam todos, para o ano serão outros cavalos de outras pessoas de Reguengos de Monsaraz, e assim, de certeza absoluta, todos os produtores e criadores terão a oportunidade de expor os seus animais na Exporeg. Continuou, referindo, relativamente à questão do desporto propriamente dito e que tem a ver com cavalos, perceber que o munícipe Nuno Teixeira é um apaixonado e um interessado neste desporto, assumindo, de seguida, saber pouco sobre este desporto, aliás, o próprio munícipe o referiu, que pouco ou nada se tem sido feito. Prosseguiu, referindo que há algum tempo atrás alguma coisa foi feita, deixou de o ser por alguma razão, e este ano, muito timidamente, procurou voltar-se a trazer-se este desporto, porque não foi a primeira vez que aconteceram concursos de saltos em Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, não lhe parecer que tenha corrido assim tão mal como se tenta aqui a passar a imagem, mas foi aquilo que se conseguiu fazer no espaço de tempo que houve para organizar o evento, até porque quando se começa a organizar um programa deste género, onde os cavalos são mais uma atividade e não a única, há uma linha, há aquilo que se pensa fazer e procura sempre fazer-se o melhor, percebendo-se a determinada altura que se pode fazer ainda melhor, e o fazer melhor era trazer de volta o concurso de saltos e nesse sentido encetaram-se, de imediato, os contactos possíveis para que ele existisse. Aquilo que se deverá valorizar, referiu, é que este ano voltou a acontecer e voltará a acontecer sempre para melhor, não houve só o concurso de saltos nacional, houve também a possibilidade, muito concorrida, de as pessoas com um operador local, devidamente legalizado, poderem usufruir dos batismos a cavalo e dar alguns passeios pela envolvente dos picadeiros. A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse, ainda, que não lhes ocorreu convidar a campeã, ocorrerá, de certeza, noutras alturas, tendo muito gosto e muito orgulho que haja uma campeã em Reguengos de Monsaraz, pedindo, de seguida, desculpa por não a ter chamado, mas pede também, que não se olhe apenas para árvore e que se olhe para a floresta, até porque o munícipe Nuno Teixeira começou por dar os parabéns por esta edição da Exporeg. A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu, de seguida, a chamada de atenção e isso será tido em consideração em próximas edições. Relativamente à divulgação e à questão dos timings, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o timing certo foi aquele que entenderam que era o timing certo, com a experiência podem perceber que há outras formas de o fazer e entender que o timing certo para o próximo ano seja outro. Referiu, ainda, que sabiam que havia outros concursos noutros locais do país, aliás, há muitos eventos e os fins de semana não chegam para tudo, não se conseguia que em Reguengos de Monsaraz o dia 14 e o dia 15, ou dia 12 e o dia 13, fosse proibido haver outros concursos noutros locais e tivesse que ser só em Reguengos de Monsaraz, tendo sido entendido que era importante que houvesse também em Reguengos e não se deixou de fazer por haver outras provas noutros locais e aliás. -----

----- Interveio, de novo, o munícipe Nuno Teixeira para referir que por esse motivo é que houve concorrentes que foram para Ponte de Lima participar noutro concurso, se tivessem tido conhecimento desta prova atempadamente, teriam vindo para Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu, que houve outros que vieram para cá por isso é que houve



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

concorrentes.-----

----- Usou, de novo, a palavra o munícipe Nuno Teixeira para referir que eram muito poucos e que a Senhora Presidente da Câmara não tem a noção do que é um concurso destes, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal questionou sobre quantos participantes estiveram em Ponte de Lima.-----

---- De imediato, o munícipe Nuno Teixeira disse que poderá confirmar esses dados.-----

----- Prosseguiu no uso da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir considerar ser esta uma falsa questão, com todo o respeito e para terminar com este tema, que o telefonema que o munícipe recebeu, no sentido de se perceber o que tinha acabado de escrever, foi única e exclusivamente nesse sentido, colocando as suas mãos no lume como o Senhor Vice-Presidente não quis interpelá-lo noutra sentido que seja pejorativo daquilo que escreveu, aliás, não é a sua forma de estar na política, pelo que terá sempre uma via aberta, bem como todos os municípios, para conversar quando entender, as portas estarão sempre abertas, havendo um dia de atendimento, sendo comum virem pessoas fora do dia de atendimento, sempre que possível, até para comodidade da própria pessoa, recebem-se todas, há, ainda, ao dispor a via do email e a via do telefone, podendo optar pela que mais lhe convém. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, quanto ao e-mail, que não conseguia num período tão curto de tempo responder, compreendendo que era uma questão urgente, mas não o viu e só tendo percebido que o munícipe tinha essas questões quando as viu publicadas publicamente. Referiu, ainda, ter muitos e-mails para ler, para o munícipe o seu seria o mais importante, e era esse que teria de ler, mas é humanamente impossível, por isso entendeu que o telefonema seria a melhor opção. Por fim, agradeceu as sugestões apresentadas pelo munícipe Nuno Teixeira que serão tidas em consideração.-----

----- Voltou a usar a palavra o munícipe Nuno Teixeira para referir, em relação ao critério de seleção dos cavalos que participaram na exposição, não ser assim tão certo que todos fossem de proprietários do concelho de Reguengos de Monsaraz, pois havia cavalos que não pertenciam a este concelho.-----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que aquilo que foi indicado foi que todos os cavalos seriam de proprietários do concelho, sendo ponto assente que o concelho de Reguengos de Monsaraz, os proprietários, os empresários e as associações estão sempre em primeiro lugar.-----

----- O munícipe Nuno Teixeira referiu, de seguida, aceitar a resposta, mas não ter sido bem assim, podendo prová-lo. --

----- Tomou, de seguida, a palavra o munícipe Artur Guerreiro para falar das questões já abordados há cerca de um ou dois meses, retomando novamente o assunto, porque como diz o poeta, “cantarei até que a voz me doa”. Continuou, referindo que o caminho de acesso à sua casa, que é um caminho público e que por questões que não vai referir, tem direito a solicitar a intervenção da Câmara Municipal, pois se paga o IMI porque é que não tem rede de esgotos nem de água. Referiu, ainda, que o contentor de lixo que serve umas dezenas de montes, naquela zona, tem lixo acumulado há cerca de um mês, portanto seria legítimo da sua parte suspender o pagamento do IMI, porque paga, mas não usufrui de nada, pelo que irá diligenciar junto dos serviços competentes para que esta situação seja ouvida. Referiu, ainda, ser





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

fastidioso para si e, de certa forma, desmotivador, todas as situações que foram aqui referidas pelo Senhor Vereador António Fialho no que respeita à questão da limpeza e da falta de equipamentos para que a limpeza se processe em condições, que não há dinheiro e que receberam, e são palavras do Senhor Vereador, uma Câmara Municipal falida, e continuam falidos, porque se não têm capacidade de estabelecer uma criticidade, sobre as questões que mais são necessárias de atacar, continuará como disse no princípio “a cantar até que a voz lhe doa”. Referiu, ainda, que há poucos dias rebentou um pneu da sua viatura com as tampas de esgotos com 10 centímetros de fora, os muros de limitação do pontão de acesso da Via do Grande Lago, para aquele caminho, que não é só seu, é de muita gente, não existe, foram danificados desde que uma empresa, com certeza com autorização da Câmara Municipal, instalou a rede elétrica para o Turismo Rural do Senhor Lavaredas, na Quinta do Grande Lago. Desde essa data, e já passaram 3 ou 4 anos, aquilo está ruinoso e presume que qualquer dia existirá ali um acidente grave, um carro poderá cair para dentro do buraco, nessa altura não saberá quem será o responsável por essa questão. Prosseguiu, apelando, uma vez mais, à Senhora Presidente, aos responsáveis pela Câmara Municipal, para que estabeleçam uma criticidade relativamente às questões e nomeadamente a este tipo de questões que acabou de referir, porque não é mesma coisa pintar uma parede porque vai haver uma festa, é uma questão que o afeta, e por isso é legítimo que no sítio devido, e aqui é o sítio devido apresente essas questões. Por fim, informou que se a partir de agora não forem tomadas medidas irá para outras instâncias. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir, relativamente à questão do caminho, que há muitos quilómetros de caminhos rurais que precisam ser reparados, sendo que o critério adotado será dar prioridade aos que estão em piores condições, assegurando, no entanto, que o caminho será intervencionado quando for possível. Informou, ainda, que a niveladora já está reparada, portanto, até será mais rápido, porque, embora seja fastidioso para o munícipe ouvir, a niveladora foi mais uma herança, em 296 dias dos 300 dias de governação do atual executivo ela esteve na oficina, porque é velha, porque nunca foi arranjada e porque foram descobri-la não sei onde, mas isso não é para estas calendas é para outras, por isso, logo que possível, garantiu que o caminho será intervencionado, gostando muito que fosse antes das chuvas, mas não se consegue chegar com a celeridade possível, porque, de facto, são muitos quilómetros de caminhos para reparar. Continuou, referindo, relativamente aos contentores, que tem acompanhado, quase diariamente, a saga de um contentor que fica perto de uma propriedade onde vai frequentemente, sendo os contentores que estão nas zonas mais rurais um problema enorme, diria mesmo, que era preciso estar lá uma pessoa só para autuar ou passar coimas às pessoas que, permanentemente, colocam aquilo que não devem junto dos contentores, tendo até sido informada que 15 minutos após ter passado o carro a fazer a recolha, encheram, de novo, tudo de entulho. Assim, referiu que não se consegue responder, nem com muito dinheiro, nem com pouco, chamando a isto falta de civismo. Referiu, ainda, que quando o munícipe referiu que há um mês que o contentor tem lixo, acredita, e o Senhor Vereador António Fialho irá, de imediato, perceber quando foi a última vez que recolheram o lixo naquele contentor e perceber o que se está a passar, mas como



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

há pouco a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, também, já referiu na sua intervenção, há aqui a variável do civismo, que é difícil de controlar. Por fim, referiu, que se está a trabalhar nesse sentido, já tendo iniciado uma campanha porta-a-porta, com um folheto onde consta o número de telefone do serviço de recolha de monos para lembrar as pessoas, no entanto que se as pessoas tiverem sofá em casa e não ligarem o número 266 508 049 e o depositarem no contentor, e se houver o azar de ter, como já aconteceu, os dois carros do lixo, que têm 50 anos, avariados ao mesmo tempo, não se consegue dar resposta. -----

----- Voltou a usar a palavra o munícipe Artur Carrapato para questionar sobre a possibilidade de lhe ser atribuído um subsídio para realizar uma festa, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que poderá, sempre, fazer o pedido e tentar pedir a licença. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir, relativamente ao caminho rural, que o pedido do munícipe foi anotado e irá ser intervencionado, tal como a Senhora Presidente da Câmara garantiu. Informou, ainda, que a niveladora já se encontra operacional, prevendo-se que a partir do dia 16 de setembro de 2022 comecem a ser intervencionados aqueles caminhos que os serviços municipais acham prioritários. Recordou, ainda, que no presente ano o Município já interveio e já gastou uma verba através de um concurso em cerca de 28 quilómetros de caminhos rurais. Referiu, ainda, que o munícipe Artur Guerreiro será contactado quando estiver confirmada a data da intervenção no caminho de acesso à sua casa, não confirmando nenhuma data, comprometendo-se, sim, em que o caminho seja intervencionado, acreditando que durante a primeira quinzena do mês de outubro os caminhos estejam todos intervencionados, não se comprometendo, no entanto, com datas concretas. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que estarão sempre dispostos e disponíveis para responder a todas as questões dos munícipes, desde que sejam colocadas de forma respeitosa, de forma correta, com uma postura correta, solicitando que questões como a que o munícipe Artur Guerreiro colocou há pouco, não voltem a ser colocadas, porque não são questões sérias, os eleitos estão aqui para trabalhar muito todos os dias, para responder a questões sérias, não sendo toleráveis atitudes como a do munícipe, que se está a rir daquilo que se está a dizer. Prosseguiu, referindo que foram eleitos, mas não estão aqui para aguentar tudo, por isso, todas as questões sérias que colocar serão respondidas de forma séria, tudo aquilo que for colocado para gozar, como o munícipe acabou de fazer, não serão mais respondidas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir que as coletividades que pedem apoios para as festas, são apoios logísticos, não são subsídios. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para questionar, relativamente ao parecer emitido pela ATAM, na sequência do apoio atribuído à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz para a marcha popular, se o mesmo se aplica, também, no atual pedido de apoio ao nível logístico para realização do Street Food. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que o parecer da ATAM é relativo ao apoio atribuído para a realização da marcha popular. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir, relativamente ao contributo do munícipe Nuno Teixeira, que é importante ter a humildade e a amabilidade de ouvir quem domina a matéria ou tem experiência. Referiu, ainda, que quando na reunião da câmara municipal que se realizou quinze dias antes da Exporeg falou sobre a questão do cartaz e da divulgação, tinha precisamente a ver com isto, ou seja, não tinha a ver com os timings, nem com o facto de ser aquela altura, tinha a ver com a preparação prévia, que é necessária, dos participantes. Referiu, ainda, que a pessoa que o munícipe Nuno Teixeira referiu, também a conhece, é a Filipa Bico, foi campeã de dressage em 2018, ganhou o campeonato, fez parte da organização e trabalhou no picadeiro Municipal durante algum tempo, mas isso tem a ver com a necessidade que os atletas têm de se preparar atempadamente e escolher no calendário as provas que mais lhe interessam, seja pelo valor do prémio, seja pela questão do ranking da prova e na acumulação de pontos. Continuou, referindo que a chamada de atenção não foi uma questão de correção como foi entendido na altura, mas pela experiência de saber que as coisas precisam de algum tempo para ser preparadas. Disse, ainda, que o último concurso de saltos e de dressage foi realizado em 2018, voltou novamente em 2022, houve um interregno de dois anos pelos motivos que toda a gente sabe, e num dos anos não ocorreu porque não houve condições para isso, esperando que agora se comece um novo caminho nesse sentido, que as coisas corram da melhor forma e que estejam envolvidos aqueles, que a nível local, dominam a matéria, que não é o seu caso, mas que é uma área bastante interessante e há muito jovens a praticar e pessoas já com muita experiência em várias áreas ligadas ao hipismo. Quanto à intervenção do Senhor Artur Guerreiro, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu compreender aquilo que quis transmitir, mas também concorda com a Senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente ao tipo de comunicação, achando que pode ser feita de outra forma. De seguida, agradeceu os contributos, porque é importante que se reforce aquilo que tentam transmitir com exemplos práticos, para que não pareça que estão a tentar empolar as situações, sendo importante que os casos práticos aqui apareçam e que se perceba a causa deles. Referiu, ainda ter descoberto uma coisa que não sabia, percebeu que houve um problema que foi originado devido a uma intervenção. Por fim, referiu, que a sua intenção é ajudar, trazendo aqui os assuntos na tentativa de ajudar, é o seu papel enquanto oposição e é o papel dos munícipes, trazer os seus pedidos para melhorar as condições de vida, mas sempre de uma forma educada, sempre de forma que todos possam trabalhar e chegar à resolução dos problemas, porque não é a única relativamente àquele local em concreto, já outro munícipe trouxe aqui uma situação similar, havendo ali vários habitantes e os critérios têm de ser definidos pela equipa técnica com a validação da Senhora Presidente ou do Vereador correspondente. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, ainda, relativamente à questão dos timings, que lhe parece ter explicado, na altura, que não podiam divulgar essa informação antes, porque ainda não sabiam se a atividade iria acontecer devido ao estado de degradação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

em que se encontrava o picadeiro, não sabiam se seria possível recuperar o picadeiro a tempo para a realização do concurso de saltos. Prosseguiu, referindo que quando perceberam que era possível, e depois de inúmeras questões técnicas, resolveram fazer acontecer. Referiu, ainda, e tal como a Vereadora Esmeralda Lucena reforçou que aceitam todas as sugestões e entendem todas as questões apresentadas pelo munícipe Nuno Teixeira e ainda bem que as trouxe, mas chegaram a uma altura em que teriam de decidir se faziam ou não, entre não fazer, porque havia pouco tempo para divulgar, ou fazer, ainda que com pouca divulgação, e assim retomar esta atividade importante para o concelho de Reguengos de Monsaraz e para Exporeg, resolveram que fazia sentido acontecer. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que quando falou de timings foi porque a divulgação tinha sido feita fora de Reguengos de Monsaraz, e em Reguengos a divulgação não existia. -----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que alguém de precipitou, foi nesse contexto que usou a palavra precipitar e foi nesse contexto que veio a interpelação do munícipe Nuno Teixeira, porque na altura em que foi divulgado ainda não havia a certeza de que aconteceria, por isso não tinham divulgado oficialmente, houve uma precipitação por parte da organização. Continuou, referindo, relativamente à participação dos munícipes, que para o atual executivo é de extrema importância extrema essa participação, lembrando que viu durante quatro anos reuniões da Câmara Municipal onde o único munícipe que participava começou a assistir às reuniões a meio do mandato ou um ano depois do início do mandato, a porta do Salão Nobre sempre esteve aberta, mas como é evidente, não havia este chamamento aos munícipes, esta abertura. Recordou, ainda, que o streaming que começou no início do atual mandato, tudo tendo sido feito para que isto existisse, há um pelouro da sua responsabilidade que é participação e cidadania, em que trabalha para que isto exista, com o programa “Presidência Mais Próxima” o atendimento vai até às freguesias e a partir da próxima semana serão retomadas as visitas a empresas, coletividades e associações do concelho. Referiu, ainda, estar completamente de acordo quando a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena diz estar muito satisfeita com esta participação, pelo que estão em perfeita sintonia. Lembrou, ainda, que as emissões de streaming foram iniciados por este executivo no início do mandato, o que faz com que muitas pessoas assistam às reuniões de câmara e isso é uma grande vitória, a democracia deve ser participada, esta terra é governada por quem foi eleito, mas é uma terra que é de todos e todos devem participar nesta governação, havendo, às vezes, pessoas mais contentes porque veem o seu problema resolvido mais rapidamente, mas não vêm cá dizer que está resolvido, o que também podia acontecer de vez em quando, aproveitando, para solicitar ao munícipe Artur Guerreiro que quando o seu problema estiver resolvido o venha comunicar à reunião de câmara. -----

----- De seguida, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para esclarecer que o telefonema que fez ao munícipe Nuno Teixeira, que já conhece há muitos anos, não foi para questionar o que escreveu, querendo deixar bem claro que foi uma conversa bastante construtiva, até porque desconhecia a publicação, tendo sido o próprio munícipe que lhe contou algumas coisas. Por fim, esclareceu que ligou unicamente para saber informações e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

falarem sobre várias coisas. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Nuno Teixeira para referir que o hipismo não tem o mesmo apoio que o futebol ou o basquetebol, por exemplo. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que se se organizarem como associação terão exatamente os mesmos apoios que as outras associações o basquete e o futebol são apoiados porque são associações. Referiu, ainda, que o Gabinete Jurídico do Município está disponível para dar indicações de como criar uma associação, seria um bom desafio criar um clube ou uma associação em Reguengos de Monsaraz na área do hipismo. -----

----- Voltou a tomar a palavra o munícipe Nuno Teixeira para referir esperar que o Centro Hípico continue em funcionamento e não seja encerrado novamente. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir ter sido feito um esforço enorme para que o Centro Hípico tenha atividade, iniciou-se, o mais difícil já foi feito, agora há que aproveitar e dar vida ao património que ali existe. -----

----- Usou novamente a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que aquele é um equipamento municipal e como o próprio nome indica, significa que é de todos e, mais, que foi pago com o dinheiro de todos, há lá umas pequenas coisas para acabar, como o Senhor Vice-Presidente disse, não houve tempo de o fazer, logo que esteja pronto será colocado à disposição da população, porque é para isso que existem os equipamentos municipais, não é para estarem degradados, nem guardados, nem fechados, é para isso que existem, pelo que, de certeza absoluta, irá ser possível ser usufruído pelos munícipes. -----

----- Tomou, por fim, a palavra o munícipe Nelson Ramos para referir que o evento Street Food, que se realiza pela primeira vez no Alentejo, está a ser preparado há algum tempo, não tendo sido fácil coordenar datas, porque vêm pessoas de fora do concelho, os eventos são muitos e a única data disponível foi esta. Referiu, ainda, que sabiam que coincidia com as Festas do Telheiro, mas lembrou que no fim de semana das Festas da Caridade houve mais três festas noutra freguesia, sabendo que eram de instituições, mas foram apoiadas pela Junta de Freguesia. Referiu, ainda, que a Festa das Perolivas também coincidiu com o Festival do Caracol organizado por outra Junta de Freguesia. Por fim, referiu concordar ser pertinente o que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse, mas não houve outra hipótese, com certeza correrá tudo bem para todos, o evento será bom e as Festas do Telheiro também. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 35 minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta  
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----